



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI-INCRA 2

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2016

(Do Sr. NILSON LEITÃO e outros)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido, ora formulado, de **DECRETAÇÃO** do afastamento do **SIGILO FISCAL** e do **SIGILO BANCÁRIO** nos termos que especifica.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei nº 1.579/52) e regimentais (art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) e, ainda, com base na Lei Complementar nº 105/2001 (art. 1º, § 4º) e na Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional (art. 198, §§ 1º a 3º), requeremos que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido, ora formulado, de **DECRETAÇÃO** do afastamento do **SIGILO FISCAL** e do **SIGILO BANCÁRIO** de todos os bens, direitos e valores mantidos em instituições financeiras no período 01/01/2004 até 30/11/2016, das seguintes pessoas físicas e jurídica, diretamente ou por seus representantes legais, responsáveis ou procuradores, de forma individualizada ou em conjunto com outras pessoas, fornecendo os resultados em mídia eletrônica (CD ou DVD):

- 1. CONSELHO DE INDIGENISTA MISSIONÁRIO – CIMI** (CNPJ da matriz: 00.479.105/0001-75), incluindo todas as suas filiais, tendo sido possível identificar as seguintes:
 - a)** CNPJ: 00.479.105/0011-47 - R Getúlio Vargas, 136 - Boca Do Acre - AM, CEP: 69850-000;
 - b)** CNPJ: 00.479.105/0011-47 - Tv Floriano Peixoto, 108 Bx03 - Feijó - AC, CEP: 69960-000;

- c)** CNPJ: 00.479.105/0011-47 - R Projetada, 270 - Manoel Urbano - AC, CEP: 69950-000;
- d)** CNPJ: 00.479.105/0011-47 - R Pe Manoel da Nóbrega, 44 - Rio Branco - AC, CEP: 69908-350;
- e)** CNPJ: 00.479.105/0001-75 - R Uberlândia, 11 Qd Lt 21 - Luziânia - GO, CEP: 72858-020 (CNPJ da matriz);
- f)** CNPJ: 00.479.105/0001-75 - R Uberlândia, 0 Qd11 Lt21 - Jardim do Ingá - GO, CEP: 72858-020 (CNPJ da matriz);
- g)** CNPJ: 00.479.105/0001-75 - Sqn 403 Bl F, Ap 203 - Brasília - DF, CEP: 70835-060 (CNPJ da matriz);
- h)** CNPJ: 00.479.105/0001-75 - Sds Bl P, S 309 - Brasília - DF, CEP: 70393-904 (endereço que sugere ser o da matriz);
- i)** CNPJ: 00.479.105/0001-75 - St Scs Quadra 02, Ed. Venâncio II - Brasília - DF, CEP: 70302-000 (CNPJ da matriz);
- j)** CNPJ: 00.479.105/0001-75 - R José Trancoso, 45 Ca B - Eunápolis - BA, CEP: 45822-970 (CNPJ da matriz);
- k)** CNPJ: 00.479.105/0001-75 - Qd I 7 Qu I, 0 - Manaus - AM, CEP: 69043-010 (CNPJ da matriz);
- l)** CNPJ: 00.479.105/0001-75 - Tv Mário Lobão, 28 S 206 - Cruzeiro Do Sul - AC, CEP: 69980-000 (CNPJ da matriz);
- m)** CNPJ: 00.479.105/0001-75 - R Rio Grande Do Sul, 34 - Rio Branco - AC, CEP: 69903-420 (CNPJ da matriz);
- n)** CNPJ: 00.479.105/0007-60 - Av D Antônio Brandão, 559 - Maceió - AL, CEP: 57051-190;
- o)** CNPJ: 00.479.105/0009-22 - R Cinco de Setembro, 673 - Manaus - AM, CEP: 69027-010;
- p)** CNPJ: 00.479.105/0009-22 - Qd I 7 Qu I, 0 - Manaus - AM, CEP: 69043-010;
- q)** CNPJ: 00.479.105/0005-07 - R Pio Xi, 150 - Registro - SP, CEP: 11900-000;
- r)** CNPJ: 00.479.105/0012-28 - R Xixá Q 72, 0 Lt99999 Nr100 - Rubiataba - GO, CEP: 76350-000;

s) CNPJ: 00.479.105/0006-80 - R Pespontão, 99 - São Luís - MA, CEP: 65010-460.

2. ROQUE PALOSCHI (CPF 209.199.800-15), presidente da **ONG CIMI**;

3. EMÍLIA ALTINI (CPF 216.933.589-72), vice-presidente da **ONG CIMI**;

4. CLEBER CESAR BUZATTO (CPF 912.092.260-49), administrador da **ONG CIMI**¹.

Em consequência da decretação dos afastamentos dos sigilos fiscal e bancário:

I – que sejam requisitadas à Receita Federal do Brasil:

I.1 – cópias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (ou das Declarações de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica) e da Declarações de Isenção, quando for o caso;

I.2 – cópias completas dos Dossiês Integrados contendo, entre outras e no que couber, as seguintes informações:

a. para cada Pessoa Física: Extrato DW, Cadastro CPF, Ação Fiscal, Cadin, CC5 Entradas, CC5 Saídas, CNPJ, Coleta, Conta Corrente PF, Compras DIPJ Terceiros, DAI, DCPMF, DERC, DIMOB, DIRF, DIRPF, DOI, ITR, Rendimentos DIPJ, Rendimentos Recebidos PF, SIAFI, SINAL, SIPADE, Vendas DIPJ Terceiros); e

b. para a Pessoa Jurídica: Extrato DW, IPI DW, Cadastro CNPJ, Ação Fiscal, CADIN, CC5 Entradas, CC5 Saídas, Compras DCTF/DCP Terceiros, Coleta, Conta Corrente PJ, DCTF, DCPMF, DICON, DERC, DIMOB, DIPJ, Doações, DOI, ITR, Movimentação de Selos, Rendimentos Recebidos de PF, SIAFI, SINAL, SIPADE, Vendas DIPJ Terceiros;

II. que sejam requisitados ao Banco Central do Brasil:

II. 1 – a realização de consulta ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) para a identificação das instituições financeiras nas quais as referidas pessoas físicas e jurídica mantêm relacionamento, tais como contas de depósito à vista, de poupança, de investimento, de depósitos a prazo e outros bens, direitos e valores, diretamente ou por seus representantes legais ou procuradores, bem como em relações em conjunto com terceiros, com o resultado da consulta ao CCS

¹ Em anexo, extratos do *website* da Receita Federal e do próprio CIMI indicando o quadro de administradores e presidentes.

devendo ser imediatamente encaminhado à CPI FUNAI-INCRA, no formato de planilhas tabuladas compatíveis com Microsoft Excel (.XLS);

II.2 – o fornecimento, em meio eletrônico, planilha eletrônica e dados tabulados, de todos os registros existentes de remessas e recebimentos de recursos internacionais e de operações de câmbio, bem como outros registros de manutenção de recursos no exterior relacionados às pessoas físicas e jurídica referidas antes;

II.3 – o encaminhamento da requisição às instituições financeiras com as quais as pessoas jurídicas mantêm ou mantiveram relacionamento durante o período relacionado, conforme resultado da consulta ao CCS;

III – que, acessoriamente:

III.1 – sejam requisitados, diretamente à Receita Federal do Brasil e ao Banco Central do Brasil, dados complementares e documentos de suporte probatório durante o período de afastamento dos sigilos;

III.2 – para o cumprimento da requisição, as instituições financeiras observem o disposto na Carta-Circular nº 3.454/2010, do Banco Central do Brasil, que divulga leiaute para que as instituições financeiras prestem informações relativas à movimentação financeira; e

III.3 – a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e as instituições financeiras envolvidas encaminhem os dados bancários no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da requisição.

JUSTIFICAÇÃO

I. DOS FATOS: AS CONDUTAS E O ENQUADRAMENTO TÍPICO

II.1. Dos recursos que dão sustentação às ações do CIMI

Chegam a esta Comissão Parlamentar de Inquérito inúmeras referências a possíveis ilícitos cometidos pelas pessoas físicas e jurídicas apontadas antes, tendo a CPI não somente o poder, mas também o dever de as apurar. Nesse sentido, o afastamento dos sigilos bancário e fiscal é o meio mais eficiente para que, juntamente com toda a documentação probatória já existente, se verifique ou não o enquadramento típico das condutas praticadas.

Quanto ao **CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI)**, a farta documentação acostada aos autos indica que a instituição tem recebido vultosos recursos que poderiam estar sendo utilizados para patrocinar

a prática de ilícitos penais sob o falso argumento da proteção indígena, cooptando – para não dizer capturando – as próprias instituições estatais (no caso, a FUNAI) e coordenando, em benefício de interesses privados e internacionais, as políticas que deveriam ser públicas.

Nesse cenário, do que se vem apurando na CPI, há a possibilidade de se estar diante da prática de vários crimes que têm por vítima a Administração Pública e os cidadãos brasileiros, havendo indícios de envolvimento de diversas organizações não-governamentais (ONGs), dentre elas, em especial, o **CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI)**, sobre o qual e sobre pessoas a ele vinculadas passamos a tratar.

Segundo consta em depoimentos prestados perante a CPI FUNAI-INCRA, corroborados por narrativas e documentos apresentados por outros cidadãos brasileiros, há fortes indícios de uma estratégia conjunta de atuação de uma rede de Organizações Não-Governamentais (ONGs), notadamente do **Conselho Indigenista Missionário (CIMI)**, do Centro de Trabalho Indigenista (CTI) e do Instituto Socioambiental (ISA), patrocinadas por fundações e governos estrangeiros e organizações internacionais, mobilizando indígenas para invadir áreas privadas e, mediante laudos fraudulentos e atos de violência, pressionar a demarcação de áreas onde não há a ocupação tradicional.

No caso específico do **CIMI**, embora não tenha sido possível obter diretamente do seu sítio eletrônico os aportes internacionais que recebe, em algumas de suas publicações (jornal Porantim e relatório “Violência contra os Povos Indígenas do Brasil”) foi possível detectar algumas fontes dos seus recursos – **fundações** e **governos estrangeiros** e **organizações internacionais** –, pretéritas e correntes, para operar no território brasileiro, conforme a seguinte listagem:

- *Caritas Luxembourg* – Luxemburgo;
- *Fondation Bridderlech Deelen* – Luxemburgo;
- UE – União Europeia;
- *Horizont3000* – Áustria;
- *Oka Austria* – Áustria;
- *Mensen met een Missie* – Holanda;
- *Bischöfliche Aktion Adveniat (Adveniat für die Menschen In Lateinamerika)* – Alemanha;
- *Misereor* – Alemanha.

O texto que se segue transcrito dá pista de outras fontes dos recursos internacionais recebidos pelo CIMI e da dificuldade de determinar essas fontes, bem como dos seus objetivos e da sua forma de atuar:

Conselho Indigenista Missionário (CIMI)

O CIMI foi fundado em 1972, como braço militante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) para a questão indígena. Dois anos depois, iniciou uma série de "assembleias indígenas" para conscientizá-los de seus direitos. Em 1980, um grupo de indígenas organizados pelo CIMI fundou a União das Nações Indígenas (UNI) para promover a autonomia e a autodeterminação dos indígenas brasileiros.

Desde a sua criação, o CIMI tem estado profundamente envolvido em praticamente todas as iniciativas do Establishment oligárquico para fomentar o "indigenismo" no Brasil. Nos primeiros meses de 2000, o CIMI foi abertamente acusado por entidades indígenas de Roraima de fomentar dissensões e violência entre as comunidades indígenas do Estado.

É difícil determinar as fontes patrocinadoras do CIMI. Sabe-se que várias ONGs vinculadas ao Conselho Mundial de Igrejas e que atuam no Brasil prestam "ajuda" a algumas operações do CIMI. Dentre estas ONGs destacam-se a Christian Aid e a ICCO. Entre 1992 e 1994, o CIMI recebeu 85.000 dólares da Fundação Nacional para a Democracia (NED) dos EUA, para "ajudar a fortalecer organizações independentes e assistir comunidades indígenas para defender seus direitos em meio a uma atmosfera violenta e discriminatória" (a NED é uma organização mantida pelo Governo dos EUA e dirigida pelo Congresso deste país, cujo objetivo é fomentar a agenda neoliberal em todo o mundo; sua existência veio à luz por ocasião do escândalo Irã-Contras, operações triangulares que

*envolveram trocas de armamentos por drogas com os rebeldes anti-sandinistas "Contras" da Nicarágua).*²

No “Relatório da CPI do CIMI”, instaurada pela Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul, ainda aparece a **CAFOD (The Catholic Agency Found for Overseas Development)**, entidade com base na Inglaterra e no País de Gales, enviando recursos para o CIMI patrocinar a “**retomada**” de terras pelos indígenas, um eufemismo adotado para disfarçar as **invasões** de propriedades privadas, ainda que legalmente constituídas. Desse relatório consta que:

*Tratando especificamente do **CIMI**, a partir de fls. 78 dos autos há um elemento da maior importância que, a meu ver, comprova a **atuação de organismos internacionais, em conjunto e conluio com o CIMI para financiar o processo de instabilidade no campo que se viu nos últimos anos.** Esse documento, analisado em contexto com os demais elementos dos autos permite a conclusão de que efetivamente houve a ação concatenada do **CIMI** para desestabilizar o direito de propriedade no Mato Grosso do Sul. Trata-se (o documento de fls. 77 e seguintes) de um convênio entre o **CIMI** e uma instituição inglesa denominada **CAFOD (The Catholic Found for Overseas Development)**. Referido convênio trata do (item B, alínea a)), conforme projeto que lhes fora apresentado por dois integrantes do **CIMI**: Nereu Schneider e Olívio Mangolin.*

*Nesse passo é importante mencionar que a ajuda de entidades estrangeiras é realmente o forte das receitas obtidas pelo **CIMI**, o que soa no mínimo estranho, pois há várias organizações de outros países enviando recursos para o Brasil com a finalidade específica de invadir propriedades particulares.*

*É o que se percebe, por exemplo, do balanço apresentado nos autos pelo **CIMI**, relativo aos anos de 2013 e 2014, dando conta de que a entidade recebeu de instituições estrangeiras **mais de R\$ 7.000.000,00**,*

² “Máfia Verde – O ambientalismo a serviço do Governo Mundial”. Lorenzo Carrasco (coordenação editorial). ed. EIR, 2001. Cap. 4 “A Máfia Verde e os ONGagutangos”, p. 103.

quando se constata, de outro lado, que não há prova por parte do **CIMI** de destinação desses recursos para qualquer projeto do interesse da comunidade indígena.

Na proposta de trabalho encaminhada para a solicitação dos financiamentos consta expressamente que os membros do **CIMI**, certamente com autorização e conhecimento da entidade, teriam como finalidade realizar atos de retomada. Há expressa menção no e-mail encaminhado pelos membros do **CIMI** que a função do Sr. Nereu Schneider seria coordenar o programa de atividades de todo o regional de MS, animador das atividades do **CIMI** nas diferentes dioceses do regional, assessoria permanente à Associação dos Índios Guató – canoeiros do Pantanal e ao Aty Guasu Guarani, **organização dos encontros sobre retomadas de terras dos Guarani e Kaiová,...**

No documento de fls. 81, intitulado de **Breve Descrição do Programa** que fora proposto ao **CAFOD** consta também de forma expressa **a atuação do CIMI no apoio às retomadas**.³

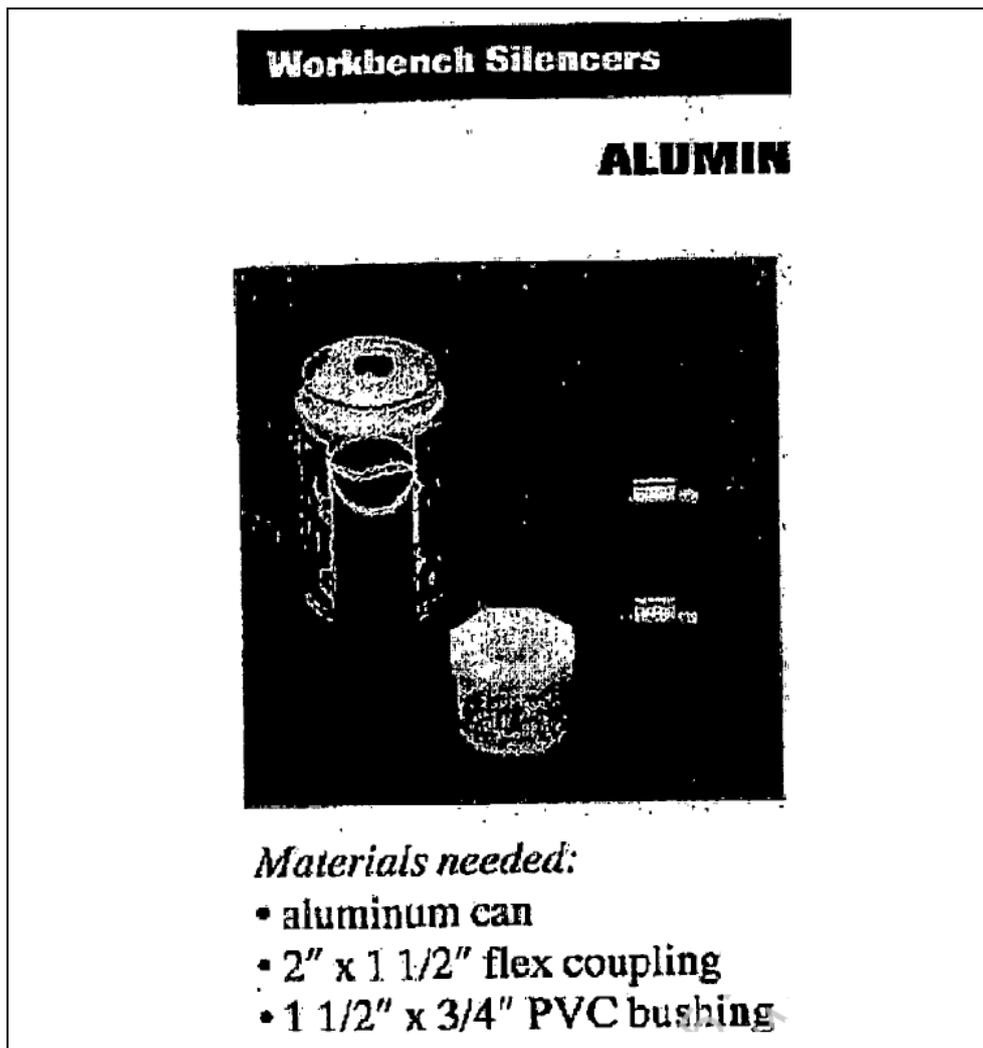
Desse relatório consta, entre outros detalhes assustadores, o registro do que foi encontrado pela Polícia Federal com um dos militantes do CIMI no Estado do Mato Grosso do Sul:

*A respeito desse desprezo do CIMI para com o poder constituído no país serve de exemplo o material apreendido com o membro do CIMI, **Rui Marques Oliveira (mencionado inicialmente como Rui Sposati)**, quando da reintegração de posse da Fazenda Buriti, em Sidrolândia, MS. Naquela oportunidade, abordado pelo Delegado da Polícia Federal Alcídio de Souza Araújo, o **Sr. Rui Marques Oliveira (membro do CIMI)** portava consigo um computador (notebook) que continha em seu drive documentos altamente comprometedores e que desnudam o modo de pensar dos integrantes do **CIMI**, o *modus operandi* para alcançar seus objetivos. Foram*

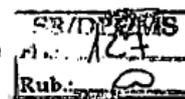
³ “Relatório Final da CPI do CIMI”. Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul. Disponível em: <http://www.al.ms.gov.br/LinkClick.aspx?fileticket=WVDm0fvZ9Uk%3D&tabid=621>; acesso em: 02 dez. 2016.

encontrados nos arquivos do computador manual de anarquismo, questionamentos às instituições estatais, manual para elaboração de bombas caseiras, silenciadores em armas de fogo, fraudes em cartões de crédito, dentre outros. Esse arquivo encontrado no equipamento do membro do **CIMI** possui, em verdade, muito dos ensinamentos necessários para colocar em prática a linha de conduta pregada por Paulo Suess, **ex-Secretário Geral do CIMI**.

Em relação a este fato, encontram-se nos autos da CPI trecho do Inquérito Policial resultante da apreensão supra narrada de onde se extrai as seguintes imagens ilustrativas (dentre inúmeras outras constantes do material), onde se ensina a construir, com latas de refrigerante, um “silenciador” para armas de fogo e bombas de fumaça:



SMOKE GRENADE+



Materials:

Potassium Nitrate (finely ground)
Sugar
Baking soda
Cannon fuse (2 second/inch)
matchbox
sealable Monster drink can or large plastic container with lid
saucepan/heat source
duct tape
centerpunch or screwdriver



Optional:

food coloring powder (baking supply or spiceplace.com)
concentrated wasabi powder (spiceplace.com)
sulfur powder

Cut a good 3 to 4 inches of cannon fuse. Keep nearby.
Mix 40% sugar to 60% potassium nitrate with a teaspoon
of baking soda to every 2 cups of mix. Add to saucepan.
Heat VERY gently, increasing the heat slowly. Mix constantly.
Mixture will begin to clump, then spots will begin to brown.



De outro trecho do citado relatório (produzido pela CIPI do CIMI, pela Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul), há o testemunho de indígenas sobre dinheiro do CIMI sendo repassado, pelo seu coordenador regional no Mato Grosso do Sul, **FLÁVIO VICENTE MACHADO**, a indígenas para a aquisição de armas de fogo no Paraguai:

A testemunha Inocência Pereira inclusive confirmou que o Flávio do CIMI entregou dinheiro a indígenas e que esses recursos foram utilizados para a compra de armamentos. Ora, ainda que se admita, em respeito à eventualidade e do princípio da presunção da inocência, que o coordenador geral do CIMI não teria o intento de fornecer recursos financeiros para a aquisição de armas é no mínimo estranha essa relação com os indígenas, de fornecimento de dinheiro. E, ao que tudo indica, o coordenador geral do CIMI, Flávio, tinha consciência do destino dos recursos, pois afirmou expressamente Inocência Pereira (fls. 187) que aquela hora ele [Flávio do CIMI] “deu vinte mil, mas aquela hora ele pegou quinze mil para comprar a arma de fogo. E depois resto, ele pegou cinco. Depois, quando ele pegou cinco, ele comprou o carro.”

Ao depois, a testemunha Adelson Fernandes (fls. 201), presencial, inquirido se tinha visto o Sr. Flávio do CIMI dar dinheiro com a finalidade de compra de armas, foi

*expresso ao afirmar que: “Claro que falou para ele: Se você consegue comprar alimentação dá um jeito de você comprar arma para a retomada. Aí que o Elizeu falou: Tá bom, melhor assim. Aí ele foi para o Paraguai”.*⁴

Desse relatório, é possível concluir, além do que já foi exposto, que:

a) o CIMI, em várias ocasiões, **tem aliciado indígenas para invadir propriedades particulares, incentivando**, inclusive a utilização de armamento de fogo e táticas de guerrilhas;

b) o CIMI tem recebido vultosas quantias de organizações não governamentais, **inclusive estrangeiras**, com o propósito deliberado da “**retomada**”, isto é, **invasões**, de áreas;

c) o CIMI tem os seus militantes **atuando diretamente junto às comunidades indígenas para incitar a violência e a invasão de propriedades privadas, além de financiar essas ações**;

d) há indícios suficientes de que o **CIMI atuou de forma direta na incitação à violência e ao financiamento de invasões de terras no Mato Grosso do Sul**;

e) há indícios veementes da **atuação de organizações internacionais, em conluio com o CIMI, para financiar o processo de instabilidade no campo**;

f) o CIMI não conseguiu demonstrar a destinação a qualquer projeto de efetivo interesse ou benefício das comunidades indígenas dos **mais de R\$ 7.000.000,00** que recebeu de **instituições estrangeiras**, nos termos do balanço relativo aos anos de 2013 e 2014, trazido aos autos pelo próprio CIMI;

g) segundo dados dos balanços apresentados pelo CIMI, mais de R\$ 4.000.000,00 teriam sido destinados ao pagamento de pessoal, apesar todos os seus militantes e

⁴ *Relatório Final da CPI do CIMI*. Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul. Disponível em: <http://www.al.ms.gov.br/LinkClick.aspx?fileticket=WVDm0fvZ9Uk%3D&tabid=621>; acesso em: 02 dez. 2016.

ex-militantes terem informado que prestavam trabalho praticamente voluntário.

Em complemento, em um memorando elaborado pelo Delegado da Polícia Federal a respeito do conflito agrário no Mato Grosso do Sul, afirmou o mesmo:

Já por volta de 9 horas; o Procurador da República Ricardo Pael (que está atuando como negociador) ligou para esta descentralizada, informando que os ânimos (tanto de fazendeiro, quanto de indígenas) estão exaltados e que a Famasul estaria realizando uma reunião em Amambai/MS, por essa razão haveria necessidade da presença da Polícia Federal no local.

Segundo relato de fazendeiros, quando da invasão realizada, nesta data, os índios estavam armados (com armas de fogo, facão, madeiras, etc.) e agrediram funcionários e familiares.

É de conhecimento desta Delegacia de Polícia Federal que o Cimi possui um mapa de invasão programada para várias áreas neste Estado de Mato Grosso do Sul, portanto, possivelmente outras invasões ocorrerão⁵.

II.2. Extratos de depoimentos de testemunhas em Audiências Públicas

Extratos dos depoimentos **09 (nove)** testemunhas em Audiências Públicas realizadas pela CPI FUNAI-INCRA, na Câmara dos Deputados, apontam para a ingerência do **CIMI – Conselho Indigenista Missionário** – nas questões indígenas e, não poucas vezes, em ações irregulares, para não dizer ilegais, e, acessoriamente, para os seus vínculos com a **Igreja Católica**.

Do depoimento do Sr. **EDWARD MANTOANELLI LUZ**, Bacharel em Ciências Sociais e Mestre em Antropologia pela Universidade de

⁵ Memorando n. 144/2015, DPF/PPA/MS, elaborado em 24 de junho de 2015 pelo delegado Alcídio de Souza Araújo e encaminhado ao DRCOR/DPF/SR/MS. A íntegra do documento encontra-se nos autos da CPI.

Brasília, antropólogo que diverge da corrente antropológica hoje dominante no Brasil, ao se referir à CPI do CIMI, instalada na Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, e à questão do Morro dos Cavalos, no Estado de Santa Catarina:

*(Saúdo (...) uma investigação acerca das ações no mínimo suspeitas do **CIMI** — **Conselho Indigenista Missionário**.*

(...)

*Em 1968, chega o primeiro grupo indígena, mas acontece uma coisa: o pai da família morre e os filhos se dispersam. Entre 1987 e 1992, não havia nenhum índio residindo no Morro dos Cavalos. (...) Quando a antropóloga Maria Inês Ladeira descobre que iria passar a duplicação da BR-101 na região, ela se lembra do Morro dos Cavalos e volta lá para tentar ver, mas não havia ninguém morando no Morro dos Cavalos. O que ela faz então? Ela importa os índios. A antropóloga Maria Inês Ladeira, com participação do CTI, do **CIMI** e com conivência da ABA — não só conivência, mas participação e celebração da ABA —, importam os índios que haviam recém-chegado do Paraguai e foram esquentados ali na General Osório, no Rio Grande do Sul. Passaram um tempinho lá para aprender Português e deixar nascer um filho ou outro. O que acontece é isto: desocupado pela família Nhandeva, que primeiro chegou à localidade na década de 70, o Morro dos Cavalos só foi reocupado a partir de 94. E houve o início da ocupação por grupos Mbyá por causa das ações e intervenções de engenharia social indigenista promovidas por um conjunto de ONGs — CTI, Anahi e **CIMI**, basicamente.*

(...)

*(...) eu sei que, em nome de uma defesa, sobretudo o **CIMI**, das populações indígenas, o **CIMI** vem promovendo uma série de ações questionáveis, condenáveis, vem promovendo-as de várias formas possíveis. Infelizmente, no Mato Grosso do Sul, focou-se na questão financeira. Já fui convocado a depor na CPI*

do **CIMI**. Eu quero levar e lembrar que há uma forma mais importante de patrocínio, que é o estímulo intelectual, o estímulo verbal que o **CIMI** promove ainda hoje.

(...)

Nosso País é um país multiétnico. Nós temos sociedades indígenas. Nós temos grupos indígenas. Nós temos etnias. Não temos nação indígena aqui. O **CIMI** tentou empurrar esse parágrafo na Constituição: uma nação multinacional.

[Nota Taquigráfica nº 2666/15, de 08/12/2015, p. 3-4, 24-25, 33 e 35]

Do depoimento do Dr. **DENIS LERRER ROSENFELD**, doutor em Filosofia pela Universidade de Brasília e professor titular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ao tratar da origem dos recursos que sustentam o CIMI:

*Boa parte dessas ONGs indigenistas, sobretudo, tem relação com vários países europeus, em particular, com a Embaixada da Noruega. Isso é muito claro na Embaixada da Noruega, que, se eu estou bem lembrado, financia o Centro de Trabalho Indigenista, que faz um trabalho que é curioso, extremamente dispendioso e caro, que é o mapeamento de supostas terras indígenas no Brasil. Há curiosidades: peguem o caso do indígena do Mato Grosso do Sul, no qual atua basicamente o **CIMI**. O que ocorre? Isso, no Mato Grosso do Sul, é claríssimo. A pessoa responsável do **CIMI**, da Regional do Mato Grosso do Sul, abastece alguns sites e ONGs internacionais, em particular uma que se chama Campaign — o nome me foi agora. Bom, ela é sediada na Holanda. Os seus trabalhos... Eu posso passar isso para vocês, pois eu tenho isso no meu escritório, certo? Ela é sediada na Holanda. Ela publica em holandês, alemão, português, espanhol e inglês, e quem subsidia essa ONG, do ponto de vista de publicações, é o **CIMI**, na sua Regional do Mato Grosso do Sul. É Guarani-Campaign. Veio-me o nome. Então, ela está muito vinculada... Guarani-*

Campaign. É só entrar no site que vocês irão localizar todas as informações, e eu localizei as pessoas que abastecem esses sites: são as pessoas encarregadas do **CIMI** no Mato Grosso do Sul. Também essas mesmas informações aparecem numa outra grande ONG indigenista, que é a Survival. Podem também entrar no site, que vocês verão que o site Survival e o site Guarani-Campaign reproduzem as matérias do **CIMI**, que, por sua vez, também são publicadas numa revista indigenista do próprio **CIMI**. Isso seria apenas um primeiro mapeamento. Isso é bastante complexo, mas notamos também vários países europeus trabalhando nesse sentido.

(...)

A Noruega. Eu acho que também tem a Espanha. E também o que acontece? Do ponto de vista de financiamento internacional, são Igrejas: **Igreja católica, Igreja luterana**. Vão ser todas as **Igrejas católicas e luteranas**, sobretudo alemã, que financiam isso aqui no Brasil, o que cria problema para o agronegócio brasileiro, que vende para a Alemanha. Esse é o jogo. Jogo perverso, bem entendido, mas esse é o jogo.

[Nota Taquigráfica nº 0047/16, de 25/02/2016, p. 10 e 12]

Do depoimento do Dr. **NARCISO LEANDRO XAVIER BAEZ, Juiz Federal em Chapecó**, Estado de Santa Catarina:

O que eu pude verificar, em 20 anos de trabalho na área, é que muitas vezes o **Conselho Indigenista** incita bastante os índios a praticarem atos de invasões e até mesmo de violência, o que torna muito difícil o trabalho de resolução do conflito social. Isso é uma coisa que efetivamente acontece. Muitas das invasões de terras, às vezes os índios estão lá dentro de uma reserva indigenista de Nonoai, — isso já aconteceu — o **Conselho Indigenista** foi lá, buscou esses índios, conseguiu caminhão, conseguiu ônibus — não sei como eles conseguiram esses recursos — e os levaram até à região de Saudades e Cunha Porã. Eram 110 famílias de

indígenas. Eu presidi o processo e me lembro da situação na época. Eram índios de Nonoai que estavam lá acomodados dentro de uma reserva indígena, foram trazidas 110 famílias para reivindicar essa área de Saudades e Cunha Porã.

(...)

*(...) é comum, quando tem uma obra pública, uma rodovia que vai passar dentro das terras indígenas, os índios serem instigados pelo **CIMI** a reivindicarem uma participação de valores, alguma coisa. Isso acontece principalmente porque não existe hoje, dentro das aldeias, uma política de sustentabilidade. Nosso grande problema é sempre o mesmo. Se nós não tivermos uma política de sustentabilidade dentro das aldeias, questões como essas não vão desaparecer.*

(...)

*Nesse processo de Saudades e Cunha Porã, tem trechos com depoimentos de testemunhas em que está descrito que o **CIMI**, em Chapecó, junto com o bispo da época, que já é falecido, teriam auxiliado os índios com ônibus e caminhões para fazer aquela invasão específica.*

(...)

*Está claramente relatado, nos testemunhos, quem deu suporte para os índios saírem de uma reserva onde eles moravam para ir a uma área que não havia sido demarcada ainda foi através de recursos do **CIMI e do bispo** de época. Isso é o que consta do processo. (...) Eu tive uma conversa com esse bispo, que já é falecido. Eu o chamei à Justiça, porque ele participou de dois momentos disso, e a gente conversava muito tentando achar um ponto de auxílio aos índios sem violar a legislação, e eu lhe disse: “Olha, a gente está tendo uma dificuldade, porque a cada vez eles veem, pega, vai à polícia, leva-os de volta para Nonoai e tal”. E ele disse: “Mas tem muita terra. E eu disse: “Então vamos fazer o seguinte: nós temos uma área muito grande da **igreja** aqui que não está sendo usada; a próxima invasão que tiver aqui, quando eles forem retirados de lá, eles não vão mais para Nonoai,*

*eles vão ser colocados na terra da **igreja**. Daquele dia em diante não teve mais invasão em Chapecó.*

[Nota Taquigráfica nº 0064/16, de 01/03/2016, p. 20-23 e 31-33]

Do depoimento do Dr. **JEFERSON ROCHA**, advogado em Santa Catarina, ao se referir aos índios que ocuparam o Morro dos Cavalos:

*E o que aponta o Governo do Estado de Santa Catarina em sua petição e nos documentos que arrola na ACO 2323 é que os índios Guarani foram trazidos de outras regiões e de outros países, por quem? Por ONGs que são citadas na ação civil originária, sobretudo, CTI com apoio de **CIMI** também, conforme consta na ação civil originária.*

[Nota Taquigráfica nº 0098/16, de 01/03/2016, p. 43]

Do depoimento do Dr. **NELSON JOBIM**, que foi deputado federal e Constituinte de 1988, e exerceu os cargos de Ministro da Justiça, Ministro da Defesa e Ministro do Supremo Tribunal Federal, corte da qual foi Presidente:

*Quando houve esse assunto da Raposa Serra do Sol, como eu havia emitido um longo relatório daquelas 48 horas que passei visitando todos os locais e discutindo com as comunidades, eu percebi lá na Raposa Serra do Sol que havia duas disputas. Era uma discussão sobre ilhas ou conjuntos. Então, você tinha um grupo indígena controlado pelas igrejas evangélicas, que sustentavam que tinham que ser grupos isolados, e os grupos indígenas que eram liderados pela **Igreja Católica**, pelo **CIMI**, sustentavam que a demarcação tinha que ser uma só, demarcação esta que começaria na Serra do Sol, que fica na divisa com a Venezuela, pegaria o Rio Maú, que divide o Brasil com a Guiana Inglesa, viria até embaixo, no final de Roraima, dobrava e fechava um quadrado que abrangia inclusive áreas que tinham sido utilizadas pelo INCRA para alocação de colonos. Ou seja, os colonos que foram colocados 20 anos atrás lá acabaram sendo atingidos por essas terras indígenas.*

[Nota Taquigráfica nº 0124/16, de 16/03/2016, p. 14]

Do depoimento do Dr. **MÉRCIO PEREIRA GOMES**, que foi Presidente da FUNAI, Ph.D. em Antropologia pela Universidade da Florida, mestre em Estudos Latino Americanos pela Universidade Tulan e graduado em Antropologia pela Universidade do Oregon, coordenador do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e de Epistemologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro:

*Agora, se o **CIMI** for mandar na FUNAI, eu sou contra. Se ele interferir na FUNAI, eu sou contra. Ele tem o seu papel de cristão, etc., porque no fundo querem evangelizar, mas isso também querem os evangélicos. Os índios estão acossados por religiões por todos os lados. Há povos indígenas que são divididos em protestantes e católicos, e isso é uma coisa que sempre aconteceu no Brasil, é um negócio difícil. A FUNAI fica cheia de dedos porque é laica e não quer que haja uma intervenção nas religiões, mas ela vê um negócio avassalador, vê a entrada, vê índios xavantes virando evangélicos.*

[Nota Taquigráfica nº 0209/16, de 05/04/2016, p. 41-42]

Do depoimento do Sr. **WALTER ALBERTO SÁ BENSOUAN** morador da Enseada de Brito, Distrito do Município de Palhoça, afetado pela pretendida Terra Indígena Morro dos Cavalos, e autor da denúncia ao TCU que resultou na instauração do Processo nº TC 003.582/2005-8, sobre possíveis irregularidades na escolha do projeto de travessia do Morro dos Cavalos em trecho que faz parte da duplicação da rodovia BR-101/Sul:

*Eu conheço pouco sobre o **Conselho Indigenista Missionário**. O único contato que eu tive foi com o Sr. Clovis Brighenti, também um aspirante em antropologia à época, que defendia, à época, a ocupação no Morro dos Cavalos, no início. Eu conversei longamente com ele, expliquei todas essas situações negativas, esse despropósito, essa impropriedade de dar terras inóspitas para indígenas. Foi quando eu senti desse senhor uma certa mágoa de estar ao lado dessa demarcação — assim ele se manifestou à época. Era um representante do **CIMI**. Há outro caso interessante, senhores: nós fomos Brasília, eu fui acompanhado de um promotor de justiça e*

*de um doutor, de dois promotores, de um promotor de justiça e de um ex-promotor de justiça que é doutor em Direito Ambiental pela UFSC também, quando tentamos conversar com o Ministro Marcio Thomaz Bastos, que, na ocasião, nos recebeu em Brasília para nós denunciarmos essa questão do processo demarcatório, que estava tudo condicionado à atuação da ONG. Quando chegamos a Brasília, fomos recebidos pelo Sr. Luiz Cláudio Beirão, que à época nos recebeu no gabinete do Sr. Ministro, colocando-se como o assessor da FUNAI para o Ministro. Só que esse senhor era ex-Secretário do **CIMI**. Quer dizer, foi aí que parou tudo.*

[Nota Taquigráfica nº 0353/16, de 04/05/2016, p. 24]

Do depoimento do Sr. **MILTON MOREIRA**, indígena Guarani cuja família se identifica como a primeira ocupante do que é hoje a pretendida Terra Indígena Morro dos Cavalos, em Santa Catarina, e que se opõe a todo o aparato indigenista que tem essa pretensão, ao se dizer perseguido por causa de sua posição e do transporte, pelo **CIMI**, de indígenas para a ocupação dessa região:

*Eu fui chamado pela Dra. Analúcia Hartmann num PRF por apenas dizer a verdade. Eu estou sendo perseguido pela Dra. Analúcia Hartmann. Por quê? Existe um Milton que não aceita dizer a verdade, como dizem os antropólogos da FUNAI, do **CIMI** e da ONG, enquanto os guaranis e os indígenas sofrem com a fome e pela sua terra. E em muitas terras, como a gente viu no Morro dos Cavalos, fizeram um mapa dizendo que era uma terra plana e mandaram os índios sonharem que de cada pedra daquela iria sair um pão.*

(...)

*(...) às vezes, os antropólogos têm o carro deles. Vêm mostrar se aqui está bom, se não está bom — sempre foi assim —, para depois então... Na última vez que aconteceu, foi o **CIMI** que pagou, lá de Chapecozinho, um transporte, um ônibus, para vir trazer os índios para o Morro dos Cavalos, os mestiços. Então, quando nós chegamos lá, eles já estavam no Morro dos Cavalos.*

*Ainda perguntamos para eles — um tal de Adão, que hoje é falecido, só tem a família dele — por que eles vieram. “Porque nós fomos incentivados, porque era uma terra boa, aqui em Santa Catarina, um litoral. Tem peixe, tem não sei o quê.” E deixaram eles no Morro. “Quem foi que pagou?” “Foi o **CIMI**, o **Centro Indigenista Missionário**, da **Igreja**.”*

(...)

*Bom, quem sempre está atuando lá são pessoas da **igreja** lá. O nome dele que realmente age do **CIMI** é Clóvis Brighenti.*

[Nota Taquigráfica nº 0353/16, de 04/05/2016, p. 46-48 e 52-54]

Do depoimento do Sr. **LORENZO CARRASCO BAZÚA**⁶, jornalista mexicano radicado no Brasil e autor dos seguintes livros sobre indigenismo e ambientalismo: “Máfia Verde: o Ambientalismo a Serviço do Governo Mundial”, “Máfia Verde 2 – Ambientalismo: Novo Colonialismo”, “**CIMI**: filho da mentira”, “Quem manipula os povos indígenas contra o desenvolvimento do Brasil”:

*O Conselho Mundial de Igrejas apoia a campanha do desarmamento, apoia o **CIMI**, apoia o Instituto Socioambiental, apoia o Centro de Trabalho Indígena, apoia todas as instituições que, supostamente, poderíamos situar à esquerda.*

Conselho Mundial de Igrejas

Uma entidade fundamental para esse esforço neo colonial é o Conselho Mundial de Igrejas (CMI), criado em 1937 por representantes de algumas das famílias oligárquicas mais graduadas do *Establishment* anglo-americano. Apesar do nome enganoso, o CMI não passa de uma fachada para apoiar uma plethora de ONGs e movimentos alegadamente religiosos ou sociais, que atuam como massas de manobra contra os Estados nacionais em campanhas de grande apelo junto à opinião pública, como a luta pela terra, o desarmamento civil e outras.

Cópia de texto contido em projeção

de alguns trechos, combinada com algumas projeções, uma vez que as declarações do depoente são de extrema relevância. A gravação original está disponível em: <http://imagem.camara.leg.br/internet/audio/Resultado.asp?txtCodigo=55662>.

Esses são todos que o Conselho Mundial de Igrejas banca no Brasil: o CTI, o **Conselho Indigenista Missionário**, o Instituto Sociambiental, que é diretamente ligado ao Conselho Mundial de Igrejas, Survival Internacional, e todos os apoios à Comissão Pastoral da Terra, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, ao Movimento dos Atingidos por Barragens, diretamente, e à CPT – a Comissão Pastoral da Terra. Todos eles.



*Eu dizia na Assembleia Legislativa do Mato Grosso, que tem uma CPI sobre o **CIMI**: "Como se pode chamar a uma instituição **Conselho Indigenista Missionário** quando se renunciou à função de missionário?"*

Não são missionários. Há militância política que está criando esses problemas para o País.

II.3. Extratos de declarações colhidas em diligências

Extratos de declarações prestadas por **34 (trinta e quatro)** pessoas durante diligências, por quatro Estados do Brasil, que apontam para a ingerência do **CIMI – Conselho Indigenista Missionário** – nas questões indígenas e, não poucas vezes, em ações irregulares, para não

dizer ilegais, e, acessoriamente, para os seus vínculos com a **Igreja Católica**.

RIO GRANDE DO SUL

Da oitiva do Sr. **AUGUSTO VALDO OTTO** e do Sr. **IDO MARCON**, agricultores do Município de Faxinalzinho, Rio Grande do Sul, relatando o apoio do **CIMI** para a construção de casas nas invasões indígenas e outros apoios logísticos às invasões:

O SR. AUGUSTO VALDO OTTO - Estão sempre aqui.

*O SR. IDO MARCON - Aqui, o **CIMI** de Chapecó, de Frederico, eu acho, e a FUNAI... Eu passo para ir para a lavoura. Toda semana eles estão orientando aí. Essa semana ainda vieram umas duas, três cargas de madeira.*

O SR. AUGUSTO VALDO OTTO - Semana para trás, vieram duas cargas de tábua para fazer casinha.

(...)

*O SR. IDO MARCON - O **CIMI** traz comida. Quando trancam a estrada, o primeiro carro que você vê...*

O SR. AUGUSTO VALDO OTTO - As caminhonetes cheias de comida...

*O SR. IDO MARCON - Chega o **CIMI** hoje, daqui a 2 dias, eles trancarão a estrada, ou alguma coisa vai acontecer.*

(...)

O SR. AUGUSTO VALDO OTTO - Eles deram a ideia para os índios assim: vocês querem ganhar terra? Vocês têm que... É a política deles.

*O SR. IDO MARCON - O **CIMI** é o instigador de tudo.*

(...)

*O SR. IDO MARCON - Mas não é só aqui. O **CIMI** está por todo lugar. Nos outros Estados, eu não sei, mas, no Rio Grande e em Santa Catarina, é o que... Tinha um **bispo** ali em Chapecó. Colocaram ele para correr. É o **CIMI**. Isso aí a gente não tem documento. Mas que eles vêm é tranquilo. Inclusive tinha um **padre** que morou dentro da área indígena, acho que ficou uns 6 meses morando na...*

[Nota Taquigráfica nº 0134/16, de 07/03/2016, p. 7 e 9-10]

Da oitiva do Sr. **NELSON AIRES TORRES**, agricultor do Município de Faxinalzinho, Rio Grande do Sul, relatando como o **CIMI** teve um **padre** infiltrado na sua comunidade de agricultores, que teve a sua sede destruída pelos índios:

*(...) quando eles começaram a invadir ali, nós tínhamos uma missa na comunidade. O **padre** rezou a missa e tudo, e nós tínhamos marcado uma reunião para convidar o **padre** para ele participar dessa reunião e pedir que nos ajudasse ali. Terminada a missa, eu fui falar com o **padre**: “**Padre**, nós fizemos uma reunião aqui por causa disso, da invasão dos índios aí e gostaríamos que o senhor participasse da reunião, para dar uma ideia melhor para nós”. Ele não me disse nem “sim”, nem “não”. Depois, dali a uns dias, a gente ficou sabendo que ele pertence ao **CIMI**. Depois, ele começou a dar assistência aos índios ali. Saiu, não veio mais rezar missa na comunidade, (...)*

[Nota Taquigráfica nº 0134/16, de 07/03/2016, p. 13]

Da oitiva do Sr. **VOLMAR BATISTA DE SOUSA**, agricultor do Município de Faxinalzinho, Rio Grande do Sul, relatando que o **CIMI** já atuava na região antes do assassinato de dois agricultores pelos índios e como distorceu, depois, as notícias a respeito:

*Desde o começo tinha declaração do **CIMI**. Eles colocavam nas redes sociais que os guris tinham sequestrado indiozinho pequeno, que deu tudo aquilo ali. No caso, eles começaram dessa maneira.*

(...)

Mas, na verdade, os índios agem muito na surdina. Eles vivem fechados, dentro do acampamento deles. No momento de eles fazerem uma ação, eles se mobilizam e saem. Porque hoje tu não achas ninguém. Se sair por aí, não acha ninguém. Os homens estão trabalhando, colhendo maçãs, estão para lá, estão para cá, e a família

*está ali. Agora, se eles... Motivados, talvez, por um **CIMI**, ou por alguém, montam uma ação, aí eles saem todos.*

[Nota Taquigráfica nº 0134/16, de 07/03/2016, p. 28-29 e 31]

Da oitiva do Sr. **NELSON HENRIQUE ROGALSKI**, professor, agricultor e vereador no Município de Getúlio Vargas, com breves intervenções do Sr. **MAURÍCIO SOLIGO**, Vice-Prefeito do Município de Getúlio Vargas, na Procuradoria do Estado do Rio Grande do Sul em Erechim, sobre a atuação do **CIMI** em relação à pretendida Terra Indígena Mato Preto, no Rio Grande do Sul:

*O SR. NELSON HENRIQUE ROGALSKI - Segundo entrevista da revista Veja com o cacique Joel, ele disse que “a **CIMI** colocou nós aqui, e disse que essas terras são nossas e nós estamos aqui na miséria”. Eu tenho até a cópia da entrevista do cacique Joel que ele deu para a revista Veja. (...) E daí, depois, começou a questão de fazer o laudo, porque em 2003, quando o Lula ganhou as eleições, esses índios foram colocados ali. Segundo informação de um jornal, o Tribuna Getuliense, em Getúlio Vargas, uma pessoa que trabalhava lá me disse que também sabia que teve apoio da **CIMI** e do Deputado Ivar Pavan, que ajudou a colocar esses indígenas lá. Eles foram plantados.*

(...)

*O SR. MAURICIO SOLIGO - As informações que conseguimos levantar é a de que esses guaranis, que ali estão, foram trazidos da reserva de Cacique Doble por um motivo de disputa de poder dentro da área de Cacique Doble, e esses índios que aqui estão acabaram perdendo as eleições para o cacique. Com medo de serem mortos, ou represados, ou punidos, a própria **CIMI** e dizem que também o próprio Ministério Público Federal teriam os acomodado aqui na região do Mato Preto, onde se encontram até hoje.*

(...)

O SR. NELSON HENRIQUE ROGALSKI - Daí, para continuar essa questão, então, com esses índios foram lá,

*eu comecei a cobrar do Prefeito Municipal. Eu sou Vereador em Getúlio Vargas. Eu comecei a cobrar do Prefeito. Naquela época, eu estava no Partido dos Trabalhadores, o mesmo do Prefeito, e o Prefeito escancarou as portas para o pessoal da **CIMI**, da FUNAI.*

(...)

*O SR. NELSON HENRIQUE ROGALSKI - (...) eu vejo que a reivindicação dessa área não foi feita pelos índios, tem algo por traz disso aí, eu acho que uma parte é o Partido dos Trabalhadores, outra parte, a FUNAI, a **CIMI** e eu também coloco sob suspeita o nosso Presidente da FETRAF-SUL, porque ele mora aqui na região e ele estava sempre sabendo de tudo, qual era a área que ia cair, qual a que não ia cair, ele estava articulando a questão.*

(...)

*O SR. NELSON HENRIQUE ROGALSKI - Essa Flávia Cristina de Mello, que fez o laudo antropológico, com certeza ela tinha ligação com o **CIMI**, porque lá na hora, na reunião dentro da Prefeitura... A maioria do pessoal entrou no processo depois, mas eu, como fazia parte lá da Prefeitura de Getúlio Vargas... Ela participou junto com o pessoal do **CIMI**, sim! Ela tinha ligação com o **CIMI**.*

[Nota Taquigráfica nº 0135/16, de 08/03/2016, p. 5-10]

Da oitiva do Sr. **MAURÍCIO SOLIGO**, Vice-Prefeito do Município de Getúlio Vargas, na Procuradoria do Estado do Rio Grande do Sul em Erechim, sobre a atuação do **CIMI** em relação à pretendida Terra Indígena Mato Preto, no Rio Grande do Sul e impondo represálias aos índios que se aproximaram dos agricultores:

*(...) agricultores procuraram, para tentar resolver a situação, juntamente com os guaranis. E os próprios guaranis confessaram aos agricultores que não poderiam mais continuar conversando com os agricultores, pois estavam sofrendo duras penas e punições do próprio **CIMI**, que iria cortar até o amparo jurídico deles, que eles possuíam, porque eles estavam conversando com os brancos, na tentativa de resolver esse impasse que se*

criou em torno deles, e teriam colocado um índio de fora para cuidar do que eles estavam fazendo aí.

[Nota Taquigráfica nº 0135/16, de 08/03/2016, p. 30]

Da oitiva da Sr^a **MARINES ROSA RONSONI**, comerciante, sobre a tentativa de negociação com os índios Guaranis da pretendida Terra Indígena Mato Preto, frustradas pela ação de um índio de outra etnia e pelas represálias do **CIMI** por terem participado de negociações:

*Quem nos recebeu foi o vice-cacique, com os demais indígenas. E, sim, tinha a presença de um índio chamado Merongue, da Bahia, que, assim, não gostava muito de deixar os demais falarem. Eu, pessoalmente, tive um diálogo muito bom com esse vice-cacique. Eles foram muito receptivos a nós. Nós expusemos, assim, a intenção de um consenso. Perguntamos se eles aceitariam outra área próxima, se o Governo comprasse e aceitasse, e eles se mostraram, assim, muito receptivos, de um bom diálogo, enfim. Mas esse outro índio, o Merongue, que era um índio de fora, sim, ele procurava não deixar falar. Em alguns momentos, ele disse: “Olha, isso que nós estamos reivindicando, isso não é nada, porque vocês usurparam essas terras todas, o Brasil inteiro, dos nossos antepassados. E o Brasil inteiro é nosso. Então, vocês todos têm que ir embora do Brasil, porque o Brasil é dos índios”. (...) Ele [o vice-cacique] disse: “Olha, depois que nós aceitamos reduzir a área que já seria para esse possível acordo, de 600 e poucos hectares, nós sofremos diversas sanções. Assim, por exemplo: o **CIMI** já não nos ajuda mais”. E disse que eles tinham dificuldade nesses diálogos conosco por causa dessas pressões que vinham.*

[Nota Taquigráfica nº 0135/16, de 08/03/2016, p. 30-31]

Da oitiva do Sr. **JOEL PEREIRA**, Cacique da área Indígena Guarani, em Mato Preto, no Rio Grande do Sul, revelando a influência no **CIMI** na questão que cerca aquela terra e das represálias que sofreram por terem se aproximado dos não-índios em negociações:

Teve esse acesso. Essa proposta, na verdade, partiu da comunidade. E aí nós enfrentamos, por exemplo... Nós

*botamos o peito e dissemos à FUNAI — falamos pro Ministério Público, falamos pro **CIMI** — que a comunidade fez essa proposta de diminuição dessa área. Essa proposta foi feita pela comunidade em questão de a gente pensar — por exemplo, a gente sabe, tem essa consciência de como um agricultor está se sentindo hoje, por exemplo, se sentindo ameaçado de perder sua terra — e até inclusive evitar conflitos futuros. A comunidade pensou nisso.*

(...)

*Fomos muito criticados. Fomos criticados pelo **CIMI**, fomos criticados por algumas pessoas da FUNAI, pelo Ministério Público, inclusive pelos parentes nossos. (...) A gente tem uma organização aqui no Estado, que é comandada pelos guaranis. Essa organização nos criticou. Tem uma organização em São Paulo que trabalha com os guaranis em todo o Brasil. Ela também nos criticou. (...) Quem mais nos criticou foi o pessoal do **CIMI** Sul, que são aqui do Rio Grande do Sul, que é Iraí e Porto Alegre. (...) Na verdade, assim, eles não vieram pessoalmente aqui na comunidade falar isso. Mas eles fizeram um documento em repúdio à nossa proposta. (...) Tanto é que o **CIMI** sempre visitava a gente, mas faz 3 anos, 2 anos que não visita mais a gente.*

[Nota Taquigráfica nº 0138/16, de 09/03/2016, p. 10 e 12-13]

A atuação do **Conselho Indigenista Missionário** nessa questão da pretendida Terra Indígena guarani em Mato Preto, transferindo indígenas de outras regiões para consolidar uma ocupação, afetando os municípios de Erechim, Erebangó e Getúlio Vargas, no Rio Grande do Sul, chegou a ser objeto da matéria “A farra da antropologia oportunista”, publicada na revista *Veja* (ed. 2.163, 5 maio 2010).

Problema dos brancos



Trezentos pequenos agricultores das gaúchas Erechim, Erebangó e Getúlio Vargas estão prestes a perder suas terras. Em 2006, o Conselho Indigenista Missionário (Cimi) transferiu para a região um grupo de 63 guaranis de outros locais do Rio Grande do Sul. Os índios ergueram uma favela em volta de fazendas constituídas por italianos, alemães e poloneses há mais de 150 anos. Estão vivendo em condições subumanas. 'A gente veio para cá porque o Cimi prometeu mais terras, mas estamos na miséria', diz um dos líderes guarani **Severino Moreira** (o primeiro à esquerda). Seu sofrimento é passageiro. A Funai declarou que a terra é uma área tradicional dos índios, sugeriu a criação de uma reserva no local e a expulsão dos colonos. São esses últimos, agora, que terão problemas.



"A farra da antropologia oportunista"
Revista Veja., ed. 2.163 , 5 maio 2010.

Da oitiva do Sr. **JONATAS INÁCIO**, Cacique de pretendida Terra Indígena Mato Castelhana, no Estado do Rio Grande do Sul.

O **CIMI** nunca deu nada para nós. Mas, para os outros acampamentos, eu sei que ele deu. Ele dá ônibus. Ele manda comida, mas para nós ele nunca deu.

CPI FUNAI-INCRA - Eles não participam das reuniões de vocês?

(...)

Eles têm os caciques puxa-sacos. Nós estamos indo contra eles, porque eles nos usam para fazer protesto, para fazer baderna. Sem discriminação, eles botam lá os quilombolas juntos para fazer uma folia contra o Governo, brigar, botam o peito e deixam para os índios levarem bala. Em Porto Alegre, quantas vezes aconteceu isso? Eles botam o peito e nós nem sabemos com quem estamos mexendo. Eles botam o peito, saem correndo e ficamos nós na bronca. Aqui o **CIMI** não apita nada.

[Nota Taquigráfica nº 0139/16, de 09/03/2016, p. 23]

Da oitiva do Delegado de Polícia Federal **MÁRIO LUIZ VIEIRA**, na Delegacia de Polícia Federal de Passo Fundo, sobre as investigações referentes à execução, por índios kaingang, de dois agricultores no município de Faxinalzinho, no Rio Grande do Sul, e sobre a possível disseminação de uma falsa notícia, dizendo que os agricultores mortos teriam sequestrado uma criança índia e que, por isso, os índios os perseguiram e mataram:

Os índios, desde o início... Houve a participação de diversas ONGs. Até hoje, neste instante, eu não vi o cacique Deoclides dizer um “sim” ou um “não” ou qualquer índio dentro daquela investigação, viu? O próprio Delegado Vinícius esteve comigo lá, lembra? Houve advogados de tudo que é tipo de organização defendendo-os, e nunca nenhum daqueles índios falou qualquer coisa — nunca! Então, nós temos dois mortos, e os índios, orientados por diversas organizações, não abriram a boca. Então, se o Procurador quer um ato de execução de algum deles, não vai ter.

(...)

Essa versão [a da criança índia sequestrada] chegou até o inquérito, mas chegou como uma notícia de que alguém dali teria visto. Mas algum índio ter falado ali... Nenhum.

(...)

Do **CIMI** eu vi as reportagens. O **CIMI** chegou a falar isso.

[Nota Taquigráfica nº 0142/16, de 10/03/2016, p. 10-11]

Da oitiva do Delegado de Polícia Federal **MAURO VINÍCIUS SOARES DE MORAES**, na Delegacia de Polícia Federal de Passo Fundo, sobre as investigações referentes à execução, por índios kaingang, de dois agricultores no município de Faxinalzinho, no Rio Grande do Sul, e sobre o advogado contratado pelo **CIMI**, embora procurador da AGU, criando óbices para que um índio depusesse a respeito:

*(...) ... chamou bastante atenção que um dos índios que estava no local queria falar. Ele estava demonstrando toda forma de querer falar. O advogado que estava acompanhando e que era contratado pelo **CIMI** não permitiu que ele falasse. O **CIMI** contratou. Ele se apresentou lá para defender os índios. “Mas o senhor está aqui por parte de quem?” “Não, eu estou aqui porque eu fui contratado pelo **CIMI** para acompanhar.” A gente permitiu que ele acompanhasse, como no dia — acho que foi no dia das oitivas — se apresentou um defensor federal para atender os índios, e nós não permitimos. “Não, mas o senhor é defensor público. Isso aqui...”*

(...)

Procurador federal. “Isso aqui é uma questão de homicídio, tem que ter advogado privado.” E nós não aceitamos que ele participasse daquele ato.

(...)

Tudo mandado de segurança. Aí, novamente representaram contra a gente perante o juiz, e ele extingue o caso. Acatou. “Não, ele não tem que participar mesmo, porque ele não é parte. Ele é advogado público.”

[Nota Taquigráfica nº 0142/16, de 10/03/2016, p. 24]

SANTA CATARINA

Da oitiva do Dr. **LORENO WEISSHEIMER**, Procurador do Estado de Santa Catarina, referindo-se à pretendida Terra Indígena Morro dos

Cavalos, no Município de Palhoça, na Grande Florianópolis, às margens da BR-101, cujas declarações terminaram por alcançar, também, outras pretendidas terras indígenas naquele Estado, e apontando para a atuação do **CIMI** no Estado de Santa Catarina e para um advogado dessa organização atuando como assessor do Ministro da Justiça:

*Outro fato que me chamou a atenção é que um assessor do Ministério da Justiça que atuava nos autos administrativos havia peticionado naquele mesmo processo como advogado da... **comissão indígena da Igreja Católica**, não é? (...) Exatamente, como advogado do **CIMI**. (...) O advogado era assessor do Ministro da Justiça (...) O Ministro da Justiça era o Dr. Márcio Thomaz Bastos. Isso foi por volta do ano de 2005. (...)*

*O **CIMI** sempre tem tido uma atuação política bastante forte a favor da demarcação das terras indígenas. Aqui no Estado, se não me engano no ano de 2003, houve uma carta dos **bispos da Região Sul** ao Governador pedindo que ele interferisse, que ele apoiasse a demarcação de terras indígenas.*

[Nota Taquigráfica nº 0229/16, de 29/03/2016, p. 3 e 13]

Da oitiva do Sr. **MILTON MOREIRA**, indígena Guarani cuja família se identifica como a primeira ocupante do que é hoje a pretendida Terra Indígena Morro dos Cavalos e que se opõe a todo o aparato indigenista que tem essa pretensão, revelando detalhes sobre a atuação no **CIMI** naquela questão, inclusive transportando novos índios para aquele local depois que ocupantes anteriores tinham sido transferidos para terras adquiridas:

E depois, última história — isso é para nós encerrarmos a história já: está tudo bem. O último a sair dali foi em 2008 para 2009. Foi o Sr. Artur a última compra, de 550 hectares, lá em Major Gercino. E botaram no jornal dizendo que os índios vão se mudar pela compra de terras novas, os índios não vão morar mais ali e tal. Aí, levaram esses índios. Só levaram o Sr. Artur! Aí, esses antropólogos foram lá, fomentaram na cabeça de novo: “Oh, vocês não podem deixar esse território, porque vocês não podem abandonar. Vocês têm que permanecer

aqui”. Mas só que entrou o chamado **CIMI, Centro Indigenista Missionário** da **Igreja Católica**. Entrou em contato com eles. Esse **CIMI** também é de Chapecó. Veio para cá agora. Tem um escritório aqui em Palhoça. “

(...)

Eu sei que é... Só o nome dele... O sobrenome é Briguenti [militante do CIMI], mas...

(...)

É. Só o nome já está dizendo, o sobrenome. (...) Agora fugiu um pouquinho o primeiro nome. Aí, o que é que aconteceu? Fomentaram na cabeça dos índios que não podem deixar ali. E só tinha pouquinho índio. Eles pagaram um ônibus para ir lá para Chapecó, onde tem a área indígena Chapecozinho. Porque lá tem dois territórios, um de guarani e outro dos caingangue. Como um índio que morava aqui e foi para lá disse que o território era muito ruim, então, os índios de lá, os guaranizinhos, não quiseram vir nesse ônibus. Aí, esses que estavam fora trabalhando...

(...)

Foram dois ônibus, eu acho. Aí, tudo bem. Chegando lá, os índios não quiseram vir — os índios verdadeiros —, porque já conheciam o território, que que era muito ruim. Aí, descobriram que tinha um mestiço trabalhando na colônia lá. Eles ajuntaram e botaram ali. Por isso é que hoje tem alguns mestiços por aqui. Aí, quando chegou as 8 horas da manhã, puseram numa encruzilhada e jogaram todos ali no Morro dos Cavalos. Tanto é que tem prova disso também: chama-se João José, que era o chefe do primeiro escritorzinho aqui de Palhoça.

(...)

Vieram seis famílias, que estavam morrendo até de fome. Tanto é que a gente foi chamado para ver o que aconteceu. “Quem foi que trouxe vocês?” “Foi o **CIMI**. O pessoal do **CIMI** trouxe nós aqui e jogaram lá em cima.”

Nem era no Morro dos Cavalos. Já jogaram para cima lá.

[Nota Taquigráfica nº 0230/16, de 29/03/2016, p. 23-25]

Da oitiva da Sr^a **SUZANA APARECIDA ALANO**, Tabeliã de Notas e Registro Civil da Enseada de Brito (Município de Palhoça, na Grande Florianópolis), informando sobre a atuação no **CIMI** na questão da pretendida Terra Indígena Morro dos Cavalos:

*Há alguma coisa do **CIMI**, porque, por exemplo, na Enseada de Brito, há uma pessoa que eu sei que, informalmente, trabalha para o **CIMI**. E ele assinou uma das cartas que estava no processo, dizendo que a comunidade precisava da demarcação e tudo mais, e ele era um morador da Enseada de Brito. E eu sempre soube que ele pertencia ao **CIMI**.*

(...)

Padre Jacina⁷. Ele é **ex-padre**, na verdade. Ele foi **padre**. Acredito que ele é formado em Antropologia, também.

[Nota Taquigráfica nº 0230/16, de 29/03/2016, p. 40]

Da oitiva da Dr^a **ANALÚCIA DE ANDRADE HARTMANN**, Procuradora da República, na Procuradoria da República em Florianópolis, dizendo da iniciativa da **Pastoral** da **Arquidiocese de Palhoça**, anterior à ONG Centro de Trabalho Indigenista, para fazer do Morros dos Cavalos uma terra indígena, da presença da **Igreja Católica** na pretendida Terra Indígena e do papel das ONGs, inclusive do **CIMI**, na demarcação de terras indígenas:

*Eu tenho documentos da **arquidiocese** de lá, da **Pastoral** de lá, apontando que a FUNAI deveria prestar assistência aos indígenas de Morro dos Cavalos — o CTI, não foi a Maria Inês Ladeira, o CTI.*

(...)

*Existe um trabalho importante da **Igreja Católica** ali. Então, nós começamos a receber demanda de todos os lados. “Tem que resolver o problema!” “Tem que resolver o problema!” “Tem que resolver o problema!” E aí o Ministério Público pressionava a FUNAI: “Escuta. Então, tá. Aquilo não valeu, aquilo não era bom, aquilo não foi bem feito. Então, designem outro GT”. E a FUNAI estava*

⁷ Houve erro na gravação. O nome correto é JACI.

sempre dizendo que havia muitas áreas em demarcação no País.

(...)

*Já existia um pedido anterior. O CTI faz isso. O **CIMI** faz isso também. Eles levam as demandas das comunidades indígenas à FUNAI e ao Ministério Público. Eles fazem isso. Essa é uma das funções e um dos objetivos dessas organizações.*

[Nota Taquigráfica nº 0234/16, de 31/03/2016, p. 43, 46 e 49]

Da oitiva do Dr. **JOSÉ EDUARDO CARDOSO**, Promotor de Justiça no Município de Palhoça, no Fórum desse Município, na Grande Florianópolis, sobre o apoio do **CIMI** às invasões indígenas:

A partir, então, desse registro em que se tem quase nada de presença indígena, em meados da década de 90, você começa a perceber uma aglomeração, um movimento, uma acumulação de indígenas, de forma precária. É um movimento, não se sabe, se orquestrado, se organizado, mas bem definido, apontando Morro dos Cavalos como uma referência para a comunidade indígena.

(...)

*Eu ouvi falar sobre isso. Essa ONG ou entidade, **Conselho Indigenista Missionário**, sempre referido como **CIMI**, procedia de forma a organizar, a encaminhar, enfim, a prestar um auxílio direto aos indígenas. (...) Ouvi falar que o trabalho do **CIMI** incluiria também facilidades para deslocamento. (...) Ouvi falar de vários locais, de aldeias próximas, distantes e até do Paraguai.*

(...)

*Na época, eu não me recordo especificamente se pertencia ao **CIMI** oficialmente, ou se, de alguma forma, auxiliava ou participava extraoficialmente. Lembro-me do **ex-Padre Jaci** — não me recordo o seu sobrenome — e teriam outras pessoas, até próximas aqui.*

[Nota Taquigráfica nº 0235/16, de 31/03/2016, p. 3-4]

Da oitiva do Sr. **IVANOR PAULO HUFF**, Presidente do Movimento de Defesa da Propriedade, Dignidade e Justiça Social — DPD, da região dos Municípios de Abelardo Luz e Cunha Porã, no oeste do Estado de Santa Catarina, apontando para fraude na elaboração de laudo antropológico, com a participação do **CIMI**; para o **CIMI** proporcionando apoio logístico, inclusive transporte, para invasões indígenas; para negociações que foram feitas juntos ao indígenas visando uma solução pela permuta de terras e que foram obstadas pelo **CIMI** e pelo Ministério Público Federal:

*Eu quero relatar que entre os Municípios de Cunha Porã e Saudades houve uma invasão indígena no ano de 2000, em julho de 2000, sem nunca ter sabido de uma pretendida área indígena ali. (...) Em outubro do ano de 2000, conseguimos a reintegração de posse, e aí o processo continuou. Em 2007, o Ministro Tarso Genro assinou a Portaria como sendo área indígena. E foi feito um laudo antropológico pela FUNAI, contratada pela FUNAI, contratou uma antropóloga, Kimiye Tommasino. E ela foi contratada no ano de 2002. E o mapa que resultou na área indígena era posterior, já estava pronto quando ela... Ela pegou todo o processo pronto já. Foi o **CIMI** que elaborou tudo. Nós temos inclusive provas, até dentro do laudo antropológico, de que tem cópias que ela nem tirou o timbre do **CIMI**. Ficou o timbre do **CIMI** gravado em cima no laudo mesmo. Então, prova aí que o laudo já estava pronto antes da contratação dela, tem a data do mapa, o mapa tem data, né, já estava pronto quando ela recebeu o processo e tudo. E ela nem sequer foi na área lá, nenhuma vez ela visitou os agricultores ali, essa Kimiye Tommasino.*

(...)

*Na verdade, esses índios guaranis viviam em Nonoai, que se dizia área indígena guarani e kaingang. Eles brigaram entre si, e o **CIMI** achou por bem procurar um lugar, uma nova área para esses guaranis. (...) Casualmente, caíram ali na nossa região. Quem os trouxe foi o **CIMI**, o **Conselho Indigenista Missionário**. Depois disso, eles foram retirados.*

(...)

*E houve várias reuniões, inclusive, do Ministro da Justiça conosco e os índios na Assembleia Legislativa do Estado. Fizemos reunião, e todo mundo estava de acordo em fazer essa permuta. Então, vinham o Ministério Público e o **CIMI**... Na verdade, é assim: os índios de Chapecó, que se dizem guarani, têm várias religiões, e os que são católicos, geralmente, não aceitam. Se não há consenso, eles não aceitam. A decisão deles tem que ser unânime. E eles não aceitaram mais ir para Bandeirante e ficou assim.*

[Nota Taquigráfica nº 0237/16, de 01/04/2016, p. 1-3 e 12]

Da oitiva do Sr. **CLAUDIR DE COSTA**, engenheiro agrônomo, funcionário público da Prefeitura em Cunha Porã, no oeste do Estado de Santa Catarina, designado pela Administração Municipal para acompanhar as questões indígenas naquele município, referindo-se ao contralauo contratado junto ao Professor HILÁRIO ROSA (que faz referência ao **CIMI**) e aos vínculos de parentesco entre Procuradora da República e pessoas ligadas ao **CIMI**:

*Nós vamos inclusive entregar uma cópia (...) do laudo antropológico do Prof. Hilário Rosa, em que ele atesta que os indígenas estão sendo manipulados por ONGs, uma delas o **CIMI**, e por outras ONGs internacionais. (...) E há também o Ministério Público Federal, algumas pessoas, algumas pessoas do Ministério Público Federal, alguns nomes... Durante a audiência, por exemplo, a Dra. Analúcia... Lá em Chapecó tinha uma Procuradora também, a Maria Rezende Capucci... Então, os agricultores são massacrados nessa situação, porque, na verdade, quando se fazia uma reunião, iam 4 ou 5 agricultores, e vinha um monte de gente em cima. (...) Pelo menos desde que eu moro ali, digamos, há 40, 45 anos, não tem. Não tinha reserva indígena ali.*

(...)

*Bom, o **CIMI**... A Jussara Rezende Capucci, o marido dela, enfim, esse pessoal... A Jussara Rezende Capucci era quem fazia todas as reuniões. Inclusive, nós*

estivemos em debates aqui em Chapecó, na televisão. Enfim, eu acho que existe muita história mal contada. (...)
(...)

Nós também temos um problema aqui em relação ao **CIMI**, à **Diocese de Chapecó**. Nesse processo, inclusive, está presente no laudo do grupo técnico da Kimie, eles criam uma comissão e divulgam na Internet para o pessoal fazer moções de apoio. E essas moções de apoio acabam virando documentos em favor dos agricultores.

(...)

Era D. Manuel Francisco [bispo]. Hoje ele não está mais na **diocese de Chapecó**. A **diocese de Chapecó** era a diocese de referência na questão do indigenismo. O **CIMI** induz os indígenas. Eu vejo, às vezes, que agricultores vão lá, fazem acordo com os indígenas em uma determinada instância e, poucos dias depois, o acordo não é cumprido.

(...)

Há também a questão do **CIMI**, que é o berço. O centro de coordenação era a **diocese de Chapecó**, não sei se continua, porque o **Bispo Dom Manuel** foi transferido. O Ministério Público Federal também está oprimindo os agricultores, porque, nas reuniões de que participei e às quais assisti, ele atua como um advogado da parte dos indígenas. E, muitas vezes, as colocações de alguns agentes do Ministério Público Federal deveriam ser mais estudadas. Nós fomos a algumas reuniões onde estava a Procuradora Dra. Analúcia Hartmann, e realmente ela castigou os agricultores. É uma situação muito grave. Lá em São Miguel do Oeste também havia outra Procuradora da República, Maria Rezende Capucci. Não sei se é coincidência, mas a indigenista que trabalhava no **CIMI** chamava-se Jussara Resende Capucci, e o marido dela também era Capucci. Então, os dois trabalhavam no **CIMI** e fizeram aqueles levantamentos. Depois, a Maria Rezende Capucci, que

trabalhava em Chapecó, também vivia cutucando e mexendo nessa questão. Quando o pessoal fazia uma reunião, um acordo, daí a pouco vinha uma decisão. Ou seja, não sei quem, mas alguém manipula os indígenas, pega eles e os leva de um lado para outro, fazendo o que querem com eles. Isso está gerando muita intranquilidade e uma insegurança muito grande para os agricultores, porque, a qualquer momento, em qualquer lugar, pode ser criada uma reserva indígena.

[Nota Taquigráfica nº 0237/16, de 01/04/2016, p. 7-9 e 15]

Da oitiva do Sr. **WOLMAR MARTINS**, agricultor da região de do Município de Abelardo Luz, apontando para o apoio do **CIMI** a ações ilegais na região:

*Outro grande problema que nós temos lá é que esses indígenas que se estabeleceram em Abelardo Luz continuam até hoje pressionando, achacando os proprietários, com absoluta certeza, com instruções da FUNAI, do **CIMI** e de outras ONGs que prestam assistência a esse pessoal. Não se passa 1 semana ou 15 dias sem que cacique, vice-cacique, capitães, principalmente na época de plantio e na época de colheita, estejam lá pedindo, achacando, querendo dinheiro, senão, não deixam plantar ou, então, não deixam colher, interrompendo a estrada, ameaçando de morte os proprietários e os trabalhadores que lá trabalham.*

(...)

*Nós não temos contrato, porque, numa audiência junto ao Juiz Federal em Chapecó, Dr. Narciso, onde foi feita a proposta — estavam presentes autoridades da FUNAI, do **CIMI** e outras autoridades —, eles não aceitaram. Eles não aceitaram assinar um documento, perante a Justiça Federal, da doação dessa terra.*

[Nota Taquigráfica nº 0237/16, de 01/04/2016, p. 17 e 19]

Da oitiva do Sr. **DORIVAL SELL**, Vice-Presidente da Associação de Proprietários, Possuidores e Interessados em Imóveis nos Municípios de Araquari e da Região Norte/Nordeste de Santa Catarina

Pretendidos para Assentamento Indígena — ASPI, sobre ter ouvido da atuação do **CIMI** na sua região:

(...) a minha sogra tem um primo que trabalhou no Projeto Rondon e conhece bem todo esse métier. Eu não sei o nome dele agora, mas posso passar para os senhores. Ele já se colocou à disposição para dar qualquer tipo de esclarecimento. Ele conhece bem a fundo o modus operandi desse pessoal. O nome agora eu não tenho, mas ele é parente, é primo da minha sogra

[Nota Taquigráfica nº 0238/16, de 01/04/2016, p. 7]

MATO GROSSO DO SUL⁸

Da oitiva de produtor rural, referindo-se a uma reunião sobre uma invasão indígena, onde havia a presença do **CIMI**, e também sobre como esse Conselho fraudava as notícias:

*Foi feita uma reunião na minha propriedade com o Secretário Paulo Maldos, que era Secretário direto da Presidenta Dilma na época, subordinado do Gilberto Carvalho. Estavam os Direitos Humanos, o **CIMI** — **Conselho Indigenista Missionário**, o Ministério Público, a mídia, Campo Grande News. Depois da reunião, foi uma comitiva, foi feito com a Força Nacional, dois veículos da Força Nacional, dois ônibus, índios, lideranças indígenas, e fizeram uma reunião dentro da minha propriedade. Após a reunião, os índios se fixaram.*

(...)

Na oitiva que eu estive com o Juiz Federal de Naviraí, estavam presentes o Ministério Público, a AGU, o advogado da FUNAI, o advogado da comunidade. Naquela oitiva, antes da decisão do juiz, o Procurador de Dourados Antonio Delfino pediu que aqueles índios fossem reconhecidos como uma comunidade. Nesse fato eu estava lidando com um povo que morava na Sassoró, porque eu sou vizinho da aldeia, e que se deslocou por movimento social, por movimento de ONG, por

⁸ Os nomes dos depoentes no Estado do Mato Grosso do Sul foram omitidos tendo em vista pedido dos mesmos, durante as diligências, por questão de segurança.

movimento para justificar invasões. Então, naquele dia, deu-se legitimidade judicial para que se criasse ou se reconhecesse a identidade da Pyelito Kue. Para mim, isso é uma maneira arquitetada de se criar. E o que aconteceu depois? Eu quero citar esse fato para que os senhores entendam o *modus operandi* da FUNAI, dos órgãos, das ONGs. Acontece, em seguida, uma decisão do juiz favorável, reconhecendo a escritura e uma multa diária para a FUNAI de 500 reais, sendo que a FUNAI foi colocada como parte responsável dos indígenas ou pela forma que estava. O que ocorreu naquela época foi que o **CIMI** divulgou uma carta, que se chamava A Morte Coletiva dos Índios Guaranis-Kaiowás. Isso tomou uma proporção internacional, foi uma comoção. A minha vida virou um inferno, todos os meus endereços foram, através do Facebook, crucificados, como se eu fosse um homicida de índios. E ocorre que, nessa situação, nessa comoção nacional da morte coletiva dos índios guaranis-kaiowás, arquitetada pelo **CIMI**, a Cecília Mello, da 3ª Região, diz que “os índios deveriam ficar no espaço físico dentro da propriedade”, sendo que toda a infraestrutura que existia naquele momento estava na aldeia ao lado, na Aldeia Sassoró. Imagina. Dezesseis índios. E falaram que eram 60; depois, passaram para 200; hoje eles falam em 600. Eu não sei onde conseguem arranjar tantos números falsos.

(...)

Nós tivemos a diligência de toda a comissão do Ministério Público da 3ª Região lá. Imagina o deslocamento de policiais federais, da Força Nacional, do Ministério Público, oitivas, diárias, aviões, e mais uma diligência da Câmara dos Deputados e de Senadores para verificarem a situação do suicídio coletivo dos índios guaranis-kaiowás, criada pelo **CIMI**. Não existe isso, isso é fantasia. Então, os órgãos... A FUNAI divulga, através do **CIMI**, como se fossem todas as mortes dos índios culpa... Que eles não têm culpa, que a culpa é do branco ou de conflito. Não é assim. É outra a realidade. Nós

temos índices para mostrar e comprovar que o que se mostra na mídia não é o que ocorre de fato.

[Nota Taquigráfica nº 0676/16, de 07/06/2016, p. 8-9 e12]

Da oitiva de produtora rural, detalhando inúmeras ações do **CIMI** em apoio às invasões indígenas na região e outras ações acessórias:

*A gente tem muito problema com o **CIMI**, só que aqui a questão não é o **CIMI**, as denúncias são sobre a FUNAI. O **CIMI** era mais problema para a gente. A gente nunca achou que se conseguisse chegar na FUNAI. Por exemplo, quando ia ter uma reintegração de posse... No caso da fazenda dele, é a mesma coisa que acontece. Aqui, nós temos fotos. Meu irmão tirou fotos. Um dia antes da reintegração, a gente sabia a data da reintegração de posse da fazenda da família dele. Dois dias antes, teve uma reunião com membros do **CIMI**, aqui na FUNAI de Amambai. Nós corremos atrás e conseguimos as placas dos ônibus. Eles iam colocar 120 índios para resistir à reintegração. Até jirau dentro do mato eles estavam construindo, para derrubar os federais por cima do jirau quando eles fossem entrar. Isso a gente fica sabendo através de outros indígenas.*

(...)

*Outra coisa é uma denúncia que eu também quero fazer. A FUNAI anda retirando páginas e anexos de vários processos. Por meio do nosso advogado, eu até tive acesso uma vez ao processo da minha mãe. Está faltando folha, está faltando foto. Isso não pode. A mesma coisa o **CIMI** faz. Em toda audiência de reintegração, você chega lá e tem um advogado diferente, ou é de ONG, ou é do **CIMI**, ou é da Survival. No caso do processo da minha mãe, tem uma tal de Survival, é uma outra ONG também. Elas trabalham juntas, a FUNAI e essas ONGs. Eles tiram coisas do processo, e nós não temos para quem reclamar. Por quê? O Procurador do Ministério Público daqui é aliado dos índios.*

(...)

Já ficamos sabendo, pelos próprios índios, da entrada de armas. Conseguimos fotos de armas que eles têm lá dentro. E os caras da FUNAI, quando você vai conversar eles, ou eles estão envolvidos, ou eles não ficam aqui há muito tempo. Teve até uns caras de Brasília que ficaram aqui uma semana, mas vê que aqui é bucha e sai fora logo. Então, a nossa situação aqui é tipo isso. Está difícil. O que eu tenho de prova aqui eu posso passar para vocês. Nós temos fotos dessa reunião, de vários integrantes do **CIMI** junto com o pessoal da FUNAI. Nós tiramos fotos dos ônibus que entram em invasões.

(...)

O meu pai foi militar muito tempo. Casou com a minha mãe e ele foi tomar conta de fazenda. Em 1992, ele andava na cidade com um mapa embaixo do braço falando dessas demarcações; que esse **CIMI**, que tinham **freis**, que tinham **bispos** que estavam entrando nas fazendas e fazendo estudos. E ele falava sobre isso, e o chamavam de louco, que era teoria da conspiração. Então, assim, esses estudos... eles entravam dizendo que estavam fazendo pesquisa do meio ambiente, pegando folhinha. Isso vem desde 1992. Quando ele abria, alguns produtores mais antigos falavam: “Mas, Ênio, você está doido”. E ele faleceu antes dessas invasões. Então, eles já vêm mexendo com isso, acredito, que no começo da década de 90 já, com esses...

(...)

Muitos antropólogos não são nem daqui, são de fora, são dessas ONGs que vêm de fora. Aqui não tem como estar o tempo inteiro. Aqui tem um restaurante chamado Sbarros. Acho que é um dos únicos da cidade. Estava eu e o meu outro irmão — até era pra ele estar aqui no meu lugar, e não está. A gente passou e sabia que tinha uns caras do **CIMI** hospedados nesse hotel. A gente sabe quem são eles; eles são tudo estilo ripongo, usam uns dreads, maior cara de maconheiros. Aí a gente passou, estava o cara com um mapa, numa página internacional; um mapa da nossa região aberto, todo na tela do

computador dele, em uma página estrangeira. Daí a gente entrou, viu quem era os caras, viu eles mexendo. Eles ficam assim, andando aí; os estudos deles são assim. Eles entram com aparelhos — isso eu já vi também, não consegui registrar — de medição de alta tecnologia, GPSs superavançados.

(...)

Tem uma página no Facebook chamada Aty Guasu, que eu não sei se era do **CIMI**, mas eles têm acesso também aos nossos processos todos. Cada vez que saía uma reintegração, eles mandavam, tinham acesso ao Supremo, a tudo (...) já com o número de cada processo para ser derrubado lá em cima. Tanto é que índios daqui falavam: “O índio Fulano de Tal está lá, está lá junto com o Ministro da Justiça e garantiu que pode invadir, que não vai ter reintegração de posse.” O índio cacique da nossa invasão — inclusive, tem uma carta dele aqui, que eu vou entregar para vocês, e inclusive ele pode dar depoimento para vocês — uma vez ligou para a gente dizendo que todos os caciques da região tinham recebido ligações de um índio que já estava lá com o Ministro José Eduardo Cardozo, que garantiu que não ia ter reintegração de posse, que eles podiam escolher as áreas que eles quisessem invadir, porque todas iam ser derrubadas. Antes da Dilma.

[Nota Taquigráfica nº 0676/16, de 07/06/2016, p. 31]

(...)

Eu fiquei sabendo, por uma índia, que o pessoal do **CIMI** entra nas aldeias e faz reuniões para dizer para eles que eles têm que fazer filhinhos, que eles têm que fazer um monte de filhinhos, porque elas começam a receber o salário-maternidade — e não sei como é o nome —, a partir de 14 anos. Então, entra um bebê, sai um bebê, entra outro. E a **Igreja Católica e o CIMI** incentivam que eles tenham muitos filhos. Para quê? Para aumentar essas aldeias, para que eles possam reivindicar mais terras em cima de que a população está aumentando. E isso é público e notório. Você chega à aldeia e já vê

meninas, de 15 anos, com 3 filhos; de 16 anos, com 2 filhos; de 19 anos já com 3 ou 4 filhos.

[Nota Taquigráfica nº 0676/16, de 07/06/2016, p.21-23, 25-26, 31 e 47]

Da oitiva de produtor rural, ao se referir a fraudes sobre a presença indígena na sua região com a participação do **CIMI**, o incentivo dessa organização às invasões e de como os índios que mantêm bom convívio com os não índios são discriminados pelo **CIMI** e pela FUNAI:

*Essa questão das invasões hoje virou uma receita de bolo, com FUNAI e **CIMI** orquestrando os indígenas para invadir as propriedades. Eles já sabem que o primeiro passo do produtor rural vai ser pedir a reintegração de posse na esfera federal, em Ponta Porã. Nós vamos ganhar — eles já sabem que nós vamos perder, porque isso aí aconteceu em todos os casos aqui da nossa região —, aí nós vamos ganhar novamente na 3ª Região, em São Paulo, e o Supremo vai interferir e vai aguardar o mérito do processo principal. Então, isso aí virou uma receita de bolo. (...) No nosso caso, em Ponta Porã — aí eu digo que é orquestramento —, na primeira reunião lá com a Dra. Monique, da Polícia Federal, estavam o advogado da FUNAI e o advogado do **CIMI**, os dois. O advogado do **CIMI**, julgando-se representante da liderança indígena, o advogado da FUNAI representando os indígenas de uma maneira geral, e o Ministério Público. Então, é uma orquestra de lideranças contra o produtor rural. Então, é uma guerra quase que inglória.*

(...)

*Ele [um índio] fala que ele perdeu muito benefício, por parte do **CIMI** e da FUNAI, por eles não quererem expansão de invasão. Eles se denominam que estão bem lá nos 3 hectares e querem esperar a decisão da Justiça, se a área que eles reivindicam será deles mesmo ou não. E, por conta disso, eles perderam todos os benefícios do **CIMI** e da FUNAI, que davam assistencialismo para eles. Por isso eles passam essa situação difícil (...)*

[Nota Taquigráfica nº 0676/16, de 07/06/2016, p. 33-34 e 38-39]

Da oitiva de produtora rural, referindo-se ao **CIMI** forçando a demarcação de terras pela FUNAI:

*(...) Eles... Na reunião que nós tivemos lá com a Dra. Monique — na audiência, né? —, eles se desentenderam. Tinha dois advogados da FUNAI e um advogado do **CIMI**. E o advogado do **CIMI** queria forçar o pessoal da FUNAI a demarcar essas terras num prazo de 6 meses, (...) Aí, o rapaz da FUNAI, até então quieto — acho que era mais elevado do que o outro —, falou: “Não. A gente não pode fazer isso, porque você sabe que a FUNAI está quebrada. Você não pode fazer isso.” Aí, ficaram discutindo lá, discutindo em plena audiência. Então, um quer uma coisa, e o outro queria outra.*

[Nota Taquigráfica nº 0676/16, de 07/06/2016, p. 34-35]

Da oitiva de produtora rural, revelando a existência de grupos indígenas antagônicos por questão religiosa, do seu convívio harmônico com um deles e o risco representado pelo grupo ligado ao **CIMI**:

*Eu sou a dona da fazenda (...) que foi invadida em novembro de 2009, e a situação foi a mesma, por coincidência, na mesma época em que foi invadida a do amigo. Parece que já era uma coisa articulada. Eu prefiro que fique só entre nós aqui, porque eu lá tenho — eu digo assim — os meus índios. Era um grupo grande, eram de duas religiões: **católicos e evangélicos**. Os evangélicos... Com todo o respeito — eu sou católica —, mas os evangélicos, eles não gostam de bebida, de álcool, eles são mais conservadores. E os **católicos** são mais — eu digo assim — agressivos. Quando eles se separaram desse grupo, saíram invadindo (...) eles foram invadindo, invadindo, invadindo.*

(...)

Então, por questão de segurança nossa, pelo fato de a gente estar convivendo com eles [os índios evangélicos] (...) Porque lá na 3ª Região foi decidido que eles ficariam em 3 hectares e não atrapalhariam a produção. (...) A

gente convive bem com eles. Mas eles ligam para a gente, desesperados, dizendo que estão passando fome e que precisam de ajuda, e a gente dá cesta básica. (...) Eles já passaram fome, e eles pedem de uma maneira suplicante. Eles não pedem como se fosse exigindo. (...) Então, a gente está tendo uma relação boa com eles. (...) Então, eles não têm medo. Mas eles têm medo de os próprios companheiros matarem eles. (...) Porque, o que acontece? Esse é o que denuncia o **CIMI**, e ele não tem medo de dizer.

[Nota Taquigráfica nº 0676/16, de 07/06/2016, p. 37-38]

Da oitiva de produtor rural, traçando críticas ao **CIMI**:

E o **CIMI** é uma ONG da maior organização do mundo, que é a **Igreja Católica**. Dinheiro eles têm a rodo, dinheiro para eles não é problema, (...) Então, vocês perguntaram se a gente se importa que seja divulgado. No meu caso, eu me importo, porque a única coisa que eu tenho é a minha vida. E eles matam. A **Igreja Católica** matou durante a história dela inteira, não vai ser hoje que ela vai deixar de matar. Então, a única coisa pelo que eu zelo é a minha vida. O descaso do poder público é muito grande.

(...)

O Ministério Público Federal, a FUNAI e o **CIMI**, é como se fosse aquela brincadeira de bobinho: eles tocam a bola para um, você vai em cima e eles tocam para o outro. Eles atuam em grupo. Como é que você consegue provar que a culpa foi de alguém?

Os ônibus [para invasões] que são contratados são os do próprio Município, de empresas particulares do próprio Município. O pessoal do **CIMI** anda em carros de placas de fora. As invasões são muito bem articuladas, não acontece da noite para o dia, e os índios resolvem invadir. (...) Está tudo interligado ali. Teoricamente, se o Judiciário brasileiro não fosse uma piada, o que incriminaria a **CIMI** incriminaria a FUNAI, incriminaria até o MPF. (...)

*Enquanto estava ocorrendo a CPI do **CIMI**, o **CIMI** ficou bem esperto em mandar recursos lá para dentro da invasão. Então, pelo menos, bloqueia eles por um tempo, é uma sobrevida.*

[Nota Taquigráfica nº 0676/16, de 07/06/2016, p. 45-47]

De oitiva de produtor rural, ao se referir ao **CIMI** promovendo as invasões indígenas:

*Agora, as pessoas que estão procurando, para saber quem está por trás: “Quem está por trás disso? quem está por trás disso?” Essa pergunta é uma pergunta bem difícil, é uma pergunta que todo o mundo vem se fazendo. A comunidade, de maneira geral, consegue informações de que o **CIMI** vem trabalhando firme nesse sentido. Tudo o que a gente investiga nos índios — eu já tenho 10, 12 anos —, sempre dando uma corda, um ensejo, é o **CIMI** que vem trabalhando nesse sentido, fazendo reuniões, fazendo organizações e propagando a retomada.*

[Nota Taquigráfica nº 0680/16, de 08/06/2016, p. 25]

Da oitiva de produtor rural, ao se referir ao **CIMI** promovendo as invasões indígenas e falsificando versões a partir de determinados fatos envolvendo indígenas:

*Eu sou vizinho de uma área invadida. (...) Os índios invadiram aquela área em 2008, oficialmente, entraram lá com um caminhão cheio de índios, mas já estavam lá escondidos desde dezembro de 2007. (...) Quem está sofrendo mais com as consequências não é nem o invadido, porque eles estão lá no fundinho da fazenda deles, não incomodam; sou eu, porque passam por dentro da minha me impossibilitando de criar gado e tudo mais. Já destruíram todas as minhas cercas. Já estive em Campo Grande na CPI contra o **CIMI**, porque o **CIMI** tem feito um grande trabalho a favor dos índios, sempre daquela maneira que os índios agem, sempre entrando às escondidas, apesar do meu convite, já fiz. Podem ir lá, podem me procurar, podem se anunciar porque eu os recebo, e tudo mais. Mas o **CIMI** gosta mesmo de fazer*

as coisas às escondidas. É gozado que o **CIMI** entra às escondidas e depois põe na Internet, se vangloria de ter entrado lá driblando a vigilância. Os seguranças, o **CIMI** trata como pistoleiros, e vai por aí afora.

(...)

Uma vez, morreu lá uma criança de 9 meses. Um índio fez uma carta anônima. Foi o próprio **CIMI**. Eu tenho informações. Não posso provar, só tenho informações dos próprios índios de que o próprio **CIMI** assistiu o índio escrever a carta e levou a carta para o Ministério Público. Era uma carta anônima dizendo que a criança ficou doente, que a ambulância não pôde entrar, porque o fazendeiro não deixou. Então, a mãe teve que sair com a criança escondida pelo mato e, quando a criança chegou em Dourados, a criança já estava morta. (...) De repente, o Ministério Público, 5 anos depois, me lança um processo com toda aquela enorme quantidade de fatos, inclusive esse da criança. Foi agora, mês passado, a audiência desse segundo processo. O Ministério Público tomou um susto, porque quem eu levei lá, minha testemunha, para falar da morte da criança, foi a própria mãe da criança. (...) Aí, o Ministério Público, o Dr. Marco Antonio...

[Nota Taquigráfica nº 0680/16, de 08/06/2016, p. 38-40]

Da oitiva de produtora rural e antropóloga, referindo-se ao **CIMI** promovendo fraudes para criar áreas indígenas e inúmeras outras formas de ação dessa organização:

(...) uns anos atrás, nós tivemos um indígena (...) que faz uma denúncia de uma atuação do PKN, que é o Projeto Kaiowá Nhandeva, juntamente com Celso Aoki e Paulo Pepe. Ele denuncia aqui que o PKN, o **CIMI** e o PT são entidades ligadas entre si. Usando de malandragem, criam áreas indígenas. Celso Aoki e Paulo Pepe montaram a malandragem juntos (...)

(...)

(...) eu tenho um projeto de anos com os indígenas, anos. (...) enquanto nós tínhamos uma paz reinando, e nós

levávamos a eles uma condição melhor, ocupando um lugar que o **CIMI** tinha recuado... Então, nós tomamos esse lugar de dar uma assistência para eles, porque o **CIMI** só dá dinheiro na hora da retomada lá, na hora que quer ficar. Depois eles ficam lá ao deus-dará, passando fome e frio. E a gente também tem que pensar o que a gente espera de uma comunidade nessa situação. Quem são os cabeças? São os professores — todos funcionários públicos, todos ligados à FUNAI, ligados ao **CIMI**, ligados a esse pessoal — que comandam o espetáculo para aqueles coitados irem atrás.

(...)

Ou seja, tudo de errado que a FUNAI está fazendo a 6ª Câmara do Ministério Público Federal está acoitando, inclusive nas reuniões do **CIMI**, nas assembleias, onde elas estão, lá, tanto Deborah Duprat como Ela Wiecko. Eu tenho os documentos lá onde elas...

(...)

No nosso relatório antropológico, na perícia, nós acompanhamos. Eles escrevem absurdos, que depois os índios desmentem, e isso está tudo gravado. Então, são laudos fraudulentos. (...) E eles sabem muito bem fazer um laudo muito bem feito. Não fazem porque eles são cooptados por essas ONGs — é ABA, é ISA, é **CIMI** —, que são todas uma quadrilha de bandidos.

(...)

Eles mataram já o proprietário de Douradina, que eu acho que todo mundo conhece. Eles mataram os policiais em Dourados. Eles mataram os professores em Antônio João. (...) Na minha casa não é para entrar — eu já comuniquei. E o **CIMI** está lá ainda, e os carros da FUNAI... E eu queria saber o que eles fazem lá dentro, se em nenhuma das vezes que eu pergunto para eles o que eles estão fazendo eles dizem. Inclusive, contaram para nós que foram comunicados e que os índios ainda pedem lona para eles (...) porque vão invadir. Quer dizer, eles sabem antes!

(...)

Em 2005, por ocasião da perícia, eu falei: “Eu vou pedir uma cópia de capa a capa, para ver se juntaram mais alguma coisa”. E solicitei. (...) quando cheguei, ver se todas as páginas estavam, (...) exatamente nas páginas faltantes estava um comunicado da FUNAI de Antônio João para a ADR de Amambai comunicando que o **CIMI** tinha ido lá, trazido os índios para cá. Os índios voltaram embriagados. E foram lá e deram dinheiro para os índios invadirem. E as nossas fazendas... Estavam lá os nomes (...) E, exatamente naquela data daquele documento oficial da FUNAI, foi enviado para a FUNAI um fax. (...). E a FUNAI já sabia, já tinha conhecimento de que iria haver a invasão, e não tomou providência. Então, essas invasões são anunciadas.

(...)

Antigamente pegava fogo lá numa invernada. Eles mesmo põem. Nós registramos todos os dias. Eles punham fogo e ainda falavam que éramos nós. Eu tenho o documento dos índios falando que o próprio **CIMI** os trouxe aqui para denunciar retirada de madeira que não existia. Só fazia eles assinarem. Então, eles denunciam, vai todo mundo lá; mas a gente corre risco de vida, risco de morrer ali na mão deles.

(...)

A Dirce Veron me contou, isso está gravado, que o pai dela, quando foi da nossa invasão, orquestrou tudo, que ele estava lá, que ele estava na décima quarta invasão a serviço do **CIMI**, que o **CIMI** paga os irmãos dela para enterrar ossos.

(...)

(...) eu tenho todas as contas da época do banco Itaú, tudo. Descobri esses documentos dentro da UCDB⁹. Pesquisando lá nos arquivos (...) eu descobri um processo do **CIMI** brigando com o **CIMI**, eles brigando

⁹ Universidade Católica Dom Bosco, com sede na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

entre eles. Então, tinha os missionários daqui e um povo de Brasília. Eles brigaram por conta de dinheiro e tudo o mais. Então, tem um processo grande aqui. (...) Eles juntam lá, inclusive os tais missionários, para se defender, falam: “Olha o tanto que nós trabalhamos! Olha o tanto que nós demarcamos aqui para vocês!” Está lá no processo. Lá no processo, tem as contas do banco Itaú, as remessas de dinheiro que vieram da Inglaterra, de um monte de ONGs — CAFOD, Survival, (...) Todas elas são ligadas à **Igreja Católica** — todas. E aí vêm os valores, que está no **CIMI** também. Teve uma delas que mandou tipo 400 e tantos mil dólares para tantas retomadas. Quer dizer, isso está no projeto, no projeto, e vem o dinheiro. Então, tem algumas contas das quais eu tenho até os números. Inclusive tem depósito que foi feito pelo **CIMI** lá para Índia, que foi de Amambai para lá, que nem de lá não são. Foram para lá. Em 1997, ela foi lá para Antônio João, organizou a invasão de 1998. Ela também organizou essa invasão de agora junto com o **CIMI**. E eu tenho um documento de que ela recebia dinheiro do **CIMI**. Ela faleceu no domingo, aliás no sábado passado. No sábado passado, teve uma briga interna deles, ela teve um AVC. E pode ter certeza de que ela vai para os cálculos do genocídio.

(...)

O que a gente sabe é o que os índios falam. Só que o problema de falar que o índio falou é uma coisa também que não dá para registrar oficialmente, porque ele fala uma coisa aqui, e ali a gente não sabe se ele vai falar, porque ele tem medo. Eles mesmos... (...) Mas eles têm medo do **CIMI**, porque quem se coloca contra o **CIMI** é penalizado de alguma forma.

[Nota Taquigráfica nº 0681/16, de 09/06/2016, p. 2, 5, 7, 9, 10-12, 31-34]

Nesse sentido, foi entregue uma declaração feita em cartório por indígena, relatando o *modus operandi* da instituição:

SAIBAM quantos esta Declaração por Escritura Pública virem, que aos vinte e seis dias do mês de novembro (26.11.1992) nesta Cidade – Município e Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, em Cartório à Rua da República, 1321, perante mim, Tabelião Substituto, compareceu em pessoa: ADAIR GONÇALVES SANCHES, indígena, lavrador, capaz, residente e domiciliado no Posto Indígena Amambai, neste Distrito, portador do RG: 2.320 – PIN AMB – ADR – AMAMBAI – MS, e CPF 408 038 561 72, reconhecido como o próprio de mim Tabelião Substituto, inclusive pelos exibidos do que dou fé. E, por ele me foi dito que vinha de sua livre e espontânea vontade, sem constrangimento de que quer que seja, prestar a seguinte declaração, cujo teor transcrevo a seguir: Que, é índio da tribo Guarani, nascido em mil novecentos e cinquenta e nove, na aldeia Amambai, vereador eleito em Amambai-MS, com votos dos índios da aldeia de Amambai, ex presidente do Conselho da aldeia Amambai, e ex representante da União das Nações Indígenas do Mato Grosso do Sul, ex companheiro do antropólogo japonês, Celso AOKI e Paulo Pepe, chefe de uma entidade que se chama P.K.N., que significa: Projeto Kaiuá Nãndeva, entidade criada em nome do índio Kaiuá e Guarani em Amambai. O P.K.N., o C.I.M.I., o Conselho Indigenista Missionário e o Partido dos Trabalhadores – PT, são entidades ligadas em sí, e essas entidades, usando de malandragem e safadagem, fazem montagens aqui no Mato Grosso do Sul, coisas que ninguém nunca imagina, e que eu, que fui companheiro conhecedor, sei que eles fazem no Mato Grosso do Sul. O P.K.N. recebe verba do exterior, Holanda, Canadá e Suíça em nome do povo para ajudar estes povos, só que estes dólares que vêm do exterior, o povo indígena nem sabe. Usam o nome do índio e usam o índio também da seguinte forma: Todos os problemas de terras que estão ocorrendo no Mato Grosso do Sul, na fronteira do Paraguai, são mandados pelo Senhor Celso AOKI e Paulo Pepe, antropólogos chefes do P.K.N.. Eu fui companheiro dessas entidades e do partido P.T. por três (03) anos, na época do Presidente José Sarnei e do Ministro Ronal Costa Couta, e nós fazíamos assim: procurávamos aonde

o índio estava trabalhando, a quantos anos estava morando naquela fazenda, e se eles falavam que estavam a cinco, ou seis, ou dez anos, nós perguntávamos se não tinha familiares que faleceram naquele local, e nós já falávamos para esse índio dar entrevista que ali era área indígena antigamente. Se tivesse algum cemitério de alguém da família, ou parente, era para falar que eles já haviam nascido ali, se criaram ali seus pais, avós, família para ser líder daquele lugar, os antropólogos Celso Aoki e Paulo Pepe são agitadores que pegam rios de dinheiro em troca desse tipo de trabalho, já mandam elaborar documentos daquele lugar, daquela fazenda, já fazem o mapa mais ou menos baseando quantos hectares, dizendo que é área indígena, e que só falta a demarcação; já colocam o nome como se chamava antigamente aquele lugar, ou troca o nome, ou coloca o nome da fazenda mesmo, e, se tiver três ou quatro famílias trabalhando lá, colocam como se tivesse oitenta ou noventa famílias naquela área, dizendo que é aldeia e o pessoal do P.K.N. já vão comprar mercadorias baratas, refugadas, gradio de gado banha podre, e já saem nas aldeias grandes, que são demarcadas, que tem segurança, e juntam lideranças de todas as ladeiras, que são dominados por eles, e fazem uma reunião com todos os capitães do Mato Grosso do Sul. Eles fazem o documento daquele lugar dizendo que o índio mora naquela fazenda, mesmo que o índio seja só pião, já indicam ele de Capitão, e já mandam todos assinarem o documento, mandado para o Presidente da Funai em Brasília, dizendo que ali tem área indígena que falta demarcação, com oitenta ou noventa famílias, e o presidente que não sai do gabinete não sabe se é verdade ou mentira. Só que nesta hora, o Celso AOKI e o Paulo Pepe já tiram o corpo fora, só ficando os índios e a FUNAI, e, por trás, eles orientando e cutucando as lideranças indígenas, fazendo reuniões e manda para o Ministério da reforma agrária, depois passa para o Grupão, depois para o Ministro do Interior. Na minha época, nós fazíamos assim; hoje é o Ministro da Justiça. Eu não sou contra a demarcação de terras, só que eu sou contra esses elementos que vocês não conseguem descobrir por que eles não compram as terras. Com os

dólares que eles pegam do exterior em nome do índio, só ficam jogando índios contra proprietários de terras, e, proprietários de terras contra os índios, e enquanto isso eles estão comendo e bebendo do melhor, e as aldeias antigas e a comunidade dessa aldeia ficam sem recursos nas áreas de saúde, educação, agricultura. Eles não querem ver o indígena se civilizar, melhorar, para eles continuarem a usar, manipular. Se o índio se civilizar, estudar, vai descobrir o que eles fazem, e eles não vão mais ter como sobreviver às custas do povo indígena. Só que na Administração Regional de Amambai, a Funai tinha um administrador: José Liberato Itamar, que não apoiava esse grupo de malandro, e esse grupo, fazendo reunião todos os meses e todo ano, conseguiu jogar todas as lideranças contra o administrador José Liberato Itamar, para colocar Manoel Helio Alves de Paula, que é da mesma panela e fez convênio da Funai com estas entidades, C.I.M.I, P.K.N., P.T. e outras. Só que o índio se encontra inocente, e eles, junto com a Funai se encontram cada vez mais ricos. Depois do administrador Manoel Helio Alves de Paula, ano passado, em 1991, começou a jogar o indígena inocentemente nas fazendas, usando o índio, sacrificando, fazendo o índio passar por todos os tipos de doenças, cansaço e até fome. O índio não aguentou, tinha que ir embora, na miséria, com problemas de todos os tipos. Só que o Celso Aoki e o Paulo Pepe estão aqui, sempre em Amambai junto com o pessoal da Funai, porque já montaram a malandragem juntos, agora a armação está é nessa área indígena Guassuti que eles falam; lá onde tem a fazenda Santa Rita e outras, e eu já falei tudo isto na entrevista que dei na Rádio Jornal de Amambai em fevereiro de 1992, só que ninguém ligou. Tudo isto é coisa montada. O Guassuti era Companhia Mate, e tinha muita gente trabalhando lá, de toda cor: índio, Paraguai, brasileiro, branco, preto. O finado meu avô Florentino Gonçalves e Ramão Gonçalves, e meu pai trabalharam muito tempo nessa Companhia Mate. Eu me lembro, pois eu era guri. Depois o antropólogo Celso Aoki e seu companheiro descobriram que tinha muito índio que trabalhava por lá, juntaram essas pessoas para montar esse esquema de sempre. Somente eu gostaria de deixar bem claro que

esses grupos dessas entidades, e o antropólogo Celso Aoki e Paulo Pepe, para mostrar a realidade. As pessoas destas entidades não querem que eu fale, e os administradores da Funai não querem que eu fale nada com brancos. O novo administrador da Funai, José Antônio Martins Flores pediu pelo amor de Deus para não fazer esse tipo de entrevista para os brancos, e para a Justiça, porque eles podem perder na justiça as questões de terras, pois uma vez,. Já estive na Radio esclarecendo uma parte do trabalho sujo que eles estavam armando. Desde então o administrador Antonio Martins Flores queria que eu guardasse segredo sobre isto. E, de como assim disse, dou fé (...).¹⁰

Da oitiva de produtor rural ao se referir a índio, que é advogado e ligado ao **CIMI**, dando uso em favor da sua mãe de propriedade invadida:

Minha propriedade está invadida há 3 anos. (...) Hoje a pessoa que está ocupando a sede da propriedade que foi do meu sogro... A nossa família — na verdade, a família da minha esposa é que é daqui — já está há mais de 140 anos no local. Hoje, quem ocupa a sede é a mãe do Sr. Henrique Eloy. É uma casa de campo.

(...)

*Henrique Eloy é um índio criado pela UCDB, que pertence ao **CIMI**, em que participa das invasões.*

[Nota Taquigráfica nº 0681/16, de 09/06/2016, p. 38 e 40]

Da oitiva de um indígena terena e funcionário nomeado da Fundação Nacional do Índio — FUNAI, sobre a presença do **CIMI** antecipando as invasões e do afastamento por ele buscado dessa organização:

A decisão é deles [dos índios para invadir] mesmos. Eu falo isso porque eu moro dentro da aldeia e já vi. Eu não interfiro, porque eu sei que sou um servidor público...

(...)

¹⁰ Referido documento encontram-se nos autos da CPI, podendo ser consultado em sua íntegra.

O CIMI antes era mais presente. Agora, nessas reuniões que sempre acontecem, a presença do **CIMI** se distanciou um pouco.

(...)

Então quando tem uma reunião, eu estou só falando do **CIMI**, quando eu sou convidado eu participo das reuniões [com os índios, sem o CIMI], quando sou convidado. E a FUNAI dificilmente convida o **CIMI** para participar da reunião na FUNAI. Eu tenho feito isso. (...) dessa reunião do **CIMI** eu não participo. (...) sou convidado. (...) nunca participei, do **CIMI** mesmo não. (...) Eu nunca gostei de participar das entidades, porque, através do **CIMI**, a gente percebe que, muitas vezes, as pessoas entendem que a FUNAI e o **CIMI** estão se aproximando. Disso vocês podem ter certeza, de que eu nunca participei da reunião com o **CIMI**. O **CIMI** faz o trabalho dele, independente da FUNAI.

[Nota Taquigráfica nº 0681/16, de 09/06/2016, p. 63, 74-75]

BAHIA

Da oitiva do Sr. **LINDOMAR ANTONIO LEMBRANCI**, produtor rural na região de Porto Seguro, informando sobre a participação do **CIMI**, junto com outras ONGs, estimulando a invasão de terras na região:

*Por ocasião da comemoração dos 500 anos do Descobrimento, no Governo Fernando Henrique Cardoso, que foi feita em Porto Seguro, houve a tentativa de ampliação da Terra Indígena de Barra Velha, nominada como sendo uma revisão dos limites da Terra Indígena de Barra Velha. Na época já se falava que a ampliação, em tese, não seria aceita. A partir de então, algumas ONGs, inclusive uma ONG com participação da própria antropóloga que fez os estudos da Terra Indígena de Barra Velha, Maria do Rosário, chamada ANAÍ-Bahia, que é nacional... Eu não lembro exatamente qual o significado da sigla, mas o nome com certeza é ANAÍ-Bahia, com a participação da Maria do Rosário de Carvalho, com a participação de ONGs, do **CIMI** — **Conselho***

Indigenista Missionário e outras entidades afins. Elas começaram a estimular invasões de terras para ampliação dessa Terra Indígena de Barra Velha.

[Nota Taquigráfica nº 0750/16, de 29/06/2016, p. 3]

Da oitiva do Sr. **ABIEL DA SILVA SANTOS**, agricultor em Buerarema e Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores de Ilhéus, Una e Buerarema — ASPAIUB, sobre o **CIMI** aliciando pessoas da região para a criação de falsos índios e sobre invasões por esses falsos índios de propriedades privadas localizadas na pretendida Terra Indígena Tupinambás de Olivença:

*Nós temos aqui na região, segundo os relatos dos agricultores, o **CIMI** tem feito esse papel aqui. E nós temos também relatos de agricultores de que o Nicolas, inclusive no processo de reintegração de posse da fazenda do Sr. Juvenal (...) na hora que a Polícia Federal estava presente, ele chamou o Sr. Juvenal à parte e disse assim: “Se o senhor se cadastrar como índio, a gente resolve esse problema. A sua fazenda não vai ser mais invadida”. Aí, ele não se cadastrou, e a fazenda foi reinvasada, mais de quatro vezes..*

[Nota Taquigráfica nº 0751/16, de 30/06/2016, p. 13]

Da oitiva do Sr. **JOSÉ DOMINGOS SENA SANTOS**, produtor rural na região de Buerarema, sobre invasões indígenas, com o apoio do **CIMI**, na pretendida Terra Indígena Tupinambás de Olivença:

*Primeiramente, vou começar pela FUNAI. A FUNAI, o Ministério Público e o **CIMI — Conselho Indigenista Missionário** — da **Igreja Católica** são três marginais que se encontram contra e a favor desse crime bárbaro que acontece aqui na nossa região. Por que a FUNAI? Porque a FUNAI sabe que esse povo aí não é indígena e cadastra todo mundo. Inclusive, meu pai e minha mãe não são índios, e eu sou índio cadastrado, a minha família toda é índia cadastrada, reconhecida. Por que a gente se cadastrou? Porque o Cacique Babau todo dia mandava recado lá pra gente. Numa pequena propriedade ali, vivia eu, com a minha família, e o meu filho com a família dele,*

e aí ele mandava o pessoal dele ir lá em casa dizer que, se eu não me aliasse a ele, ele ia invadir a propriedade.

[Nota Taquigráfica nº 0751/16, de 30/06/2016, p. 51]

Da oitiva de. **ROSILVALDO FERREIRA DA SILVA**, que atende por **Cacique Babau Tupinambá**, na Aldeia da Serra do Padeiro, dentro da pretendida Terra Indígena Tupinambás de Olivença, revelando o seu vínculo direto com a **Diocese de Itabuna** e o **CIMI**:

*Estava eu aqui reunido com o **Bispo de Itabuna**, tinha aproximadamente dez padres presentes, o **CIMI** estava reunido. Naquela data, Daniela estava por aqui também. Daniela Alarcon e Ellen estava por aqui. Nós estávamos fazendo, vendo com o **Bispo**, porque o **Bispo** queria fazer uma caravana da **Igreja Católica** para trazer para aqui — era até caminhada das águas, um encontro de caminhada das águas, que era romaria das águas —, trazer aqui para as aldeia, para, como aqui tem muita água e a gente é tão religioso, a gente se somar.*

[Nota Taquigráfica nº 0752/16, de 30/06/2016, p. 23]

II.4. Extratos de declarações colhidas a partir de comparecimento espontâneo à Câmara dos Deputados

Extratos de declarações prestadas por **03 (três)** pessoas foram à Câmara dos Deputados por iniciativa própria, apontando para a ingerência do **CIMI – Conselho Indigenista Missionário** – nas questões indígenas e, não poucas vezes, em ações irregulares, para não dizer ilegais.

De declarações do Sr. **ABIEL DA SILVA SANTOS**, agricultor em Buerarema e Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores de Ilhéus, Una e Buerarema — ASPAIUB, na Câmara Municipal do Município de Buerarema, sobre o **CIMI** provendo a criação de falsos índios invasões indígenas na pretendida Terra Indígena Tupinambás de Olivença:

CPI FUNAI-INCRA - O senhor tem conhecimento de alguma outra instituição que daria apoio financeiro ou apoio material para essa Associação ou para os tupinambás de Olivença?

*(...) a gente tem a informação clara de que o **CIMI**, através de um senhor chamado Haroldo, é quem realmente fomenta tudo isso na região. São o Haroldo e*

uma moça chamada Alda. Então, eles é que fomentam. Muitas vezes a gente se aproxima querendo resolver a questão para que haja pacificação. E nós temos a noção de que eles é que realmente estão por dentro. E uma ONG estrangeira, que vem da Colômbia, que eu não me lembro o nome agora, mas se procurarem aí vocês vão ver que tem uma ONG que... Há até uma senhora que deu uma entrevista recentemente falando que ela foi convidada erroneamente para a reunião da ONG e lá ela viu que ensinavam táticas de guerrilha nessa reunião. Essa matéria, essas informações não são minhas, são de uma reportagem da Band, onde a própria mulher dá essa entrevista. E ela ficou horrorizada com o que viu lá.

(...)

*Veja só, se vocês pegarem um vídeo que tem aí, chamado Ex-Integrante do Bando de Babau — é um vídeo que circula no Youtube —, onde a própria pessoa fala, ele diz que é o **CIMI** que financia. Se é verdade ou não eu não posso lhe afirmar, mas quem esteve dentro do movimento afirma e fala o nome do Haroldo. Está aí gravado, para vocês darem uma analisada depois.*

[Nota Taquigráfica nº 0149/16, de 17/03/2016, p. 8 e 39]

De declarações do Sr. **JERSON CESAR LEÃO ALVES**, Coordenador da Associação dos Caboclos e Ribeirinhos da Amazônia — ACRA, que foi à Câmara dos Deputados, junto com outras pessoas, denunciar que estão sendo obrigados a se declarar como indígenas, sob a pena de não poderem permanecer na terra em que habitam nos municípios de Autazes e Careiro da Várzea, no Estado do Amazonas:

*(...) os muras atuais não falam mais o idioma original deles, eles só falam português. Eles tinham um idioma original e, depois dos padres, os mesmos padres que hoje em dia estão no **CIMI**, quer dizer, eles pegaram e impuseram sobre os muras o nheengatu, uma língua inventada pelos padres. (...) Mas eles voltaram hoje em dia na forma de **CIMI**, na forma de CIR, quer dizer, eles estão aí de novo fazendo esse mesmo processo.*

[Nota Taquigráfica nº 0301/16, de 29/04/2016, p. 15-16]

De declarações da Sr^a **HELDERLI FIDELIZ CASTRO DE SÁ LEÃO ALVES**, Presidente do Movimento Pardo-Mestiço Brasileiro, que foi à Câmara dos Deputados, junto com outras pessoas, denunciar que estão sendo obrigados a se declarar como indígenas, sob a pena de não poderem permanecer na terra em que habitam nos municípios de Autazes e Careiro da Várzea, no Estado do Amazonas:

*É verdade. Inclusive, em Roraima, a maioria dos indígenas não queria a demarcação. Só que os indígenas que a gente chama inclusive de “indígenas do **CIMI** e do **PT**” queriam. Como o Governo é do **PT**, demarcaram, infelizmente. E aí, por exemplo, nós do Amazonas só conseguimos frear. Fizemos várias contestações na primeira instância, que é a parte administrativa. E aí só através da lei do mestiço, estadual e municipal, que nós conseguimos frear a demarcação de Autazes e Careiro da Várzea, porque a FUNAI não teve argumento para expulsar os mestiços dos seus territórios¹¹.*

II.5. Extratos de depoimento em Audiência Pública da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

O depoimento do qual foi feito o extrato a seguir, ainda que não realizado perante a CPI FUNAI-INCRA, mas, sim, em Audiência Pública da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, tem informação relevante sobre o **Conselho Indigenista Missionário** prestada por importante autoridade no campo da Defesa Nacional, o General de Exército (Reserva) MAYNARD MARQUES DE SANTA ROSA, que foi Chefe da Divisão de Contra-Inteligência do Centro de Inteligência do Exército e Secretário de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais do Ministério da Defesa.

Seguem-se suas palavras:

Na década de 80, toda a América Latina enfrentava a crise da dívida externa, potencializada pelo segundo choque do petróleo após a revolução islâmica do Irã. No Brasil, vigia um clima de instabilidade política decorrente do conflito de interesses na Assembleia Nacional Constituinte de 1987 e 1988. A economia estava em

¹¹ CPI Funai e Incra, Nota Taquigráfica nº 0301/16, de 29/04/2016, p. 17

recessão e havia desabastecimento. Em 1989, a taxa de inflação atingiu o recorde histórico de 1.764,86%, o que as novas gerações esquecem.

O movimento ambientalista internacional aproveitou a crise para integrar as agendas ambientalista e indigenista. No exterior, o Brasil sofreu implacável pressão midiática para trocar a dívida por natureza e salvar o pulmão do mundo, uma falácia que, posteriormente, foi derrubada pela ciência.

*O **CIMI — Conselho Indigenista Missionário**, fundado em 1972 com o apoio financeiro da USAID — United States Agency for International Development, como foi dito aqui, uma agência do Governo americano, e do Conselho Mundial de Igrejas, uma ONG internacional que patrocina as ideologias ecumênicas, fez forte lobby na Constituinte de 1988 pela aprovação da Emenda Parlamentar nº 8, que pretendia transformar o Brasil num Estado plurinacional, como hoje é a Bolívia.*

Embora essa meta não tenha sido alcançada, seus aliados conseguiram inserir vários preceitos, inclusive o inciso XVIII do art. 5º, que diz o seguinte:

“Art. 5º.....

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.”

Com isso, o Estado abriu mão do próprio direito de defesa, o que explica o movimento de mais de 400 mil ONGs hoje no Brasil. Cabe lembrar que houve uma CPI instituída pelo Congresso Nacional a fim de apurar as denúncias de ingerência externa na Constituinte feitas pelo jornal O Estado de S. Paulo, em agosto de 1987.

Foi nesse contexto, então, que a Convenção 169, da OIT, foi lançada em Genebra, no dia 7 de junho de 1989, pelo Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho — por coincidência, Genebra também é sede do Conselho Mundial de Igrejas. O Brasil ratificou a Convenção em 2002, durante o Governo FHC.

A origem de toda essa pressão: o ocaso do império britânico, na virada do século XIX para o século XX, levou a elite financeira internacional, que se havia instalado em Londres durante a Revolução Industrial, a visualizar uma estratégia de longo prazo para manter a sua influência política global e assegurar o controle progressivo dos recursos naturais do planeta.

Sob a inspiração do fundador da África do Sul, Sir Cecil Rhodes, foi escolhido o Movimento Missionário Internacional como forma de divulgar novas mensagens de ecumenismo religioso em favor do seu projeto hegemônico. Com essa intenção, criou-se o Conselho Mundial de Igrejas — CMI em 1937, na cidade de Oxford, para ser o centro irradiador mundial do movimento ecumênico.

O CMI é uma ONG internacional que, atualmente, tem sede em Genebra, onde coordena e financia mais de 340 confissões religiosas em todo o mundo. Dele fluem novas doutrinas sociais transformadoras, como a teologia da libertação — segundo o jornalista Lorenzo Carrasco, aqui presente, parece ironia, mas muitos dos grupos radicais que gravitam na órbita do CMI professam ideologias marxistas ou anarquistas.

Depois da Segunda Guerra Mundial, grupos de interesses globalistas patrocinaram o lobby que conseguiu institucionalizar as organizações não governamentais na carta da ONU.

Em 1971, esses grupos fizeram realizar a Conferência Antropológica de Barbados. Após o evento, membros da família real inglesa tomaram a iniciativa de fomentar as resoluções de Barbados com o apoio do MI6, órgão de inteligência do Governo britânico, patrocinando a criação da ONG Survival International e da sua filial americana Cultural Survival, bem como da ONG alemã Sociedade para os Povos Ameaçados.

Essas três organizações passaram a constituir o braço humano do Movimento Ambientalista Internacional. O cérebro permaneceu no Conselho Mundial de Igrejas.

*Em 1972, o movimento internacional fez eco no Brasil com a criação do **CIMI — Conselho Indigenista Missionário**. O **CIMI**, o ISA — Instituto Socioambiental, a CPT — Comissão Pastoral da Terra e as suas criaturas, o MST — Movimento dos Trabalhadores Sem Terra e o MAB — Movimento dos Atingidos pelas Barragens, além de muitas outras ONGs ambientalistas, indigenistas e sociais brasileiras, vinculam-se diretamente ao Conselho Mundial de Igrejas, em Genebra, e dele recebem financiamento.*

[Nota Taquigráfica nº 0800/14, de 03/06/2014, p. 15-17]

II.6. Extratos da introdução de contralaudo produzido pelo Prof. HILÁRIO ROSA

Durante as diligências no Estado de Santa Catarina, foi entregue à CPI FUNAI-INCRA um “contralaudo”¹², denominado “Contestação ao Relatório ‘Terra Indígena Araçá’”, elaborado pelo professor HILÁRIO ROSA, professor universitário de Sociologia Jurídica e Mestre em História, em Antropologia, Sociologia e Geografia, revestido, portanto, de robusto cabedal acadêmico e autoridade bastante para se pronunciar sobre o que vem acontecendo no campo da Antropologia brasileira e, no caso particular destas informações, sobre a forma de atuação do **Conselho Indigenista Missionário (CIMI)** sob a égide da Igreja Católica.

Passa-se a transcrever o que consignou, iniciando-se pela área sobre a qual se debruçou em seus estudos:

Tratando-se de uma área de antiga colonização, aberta à ocupação de colonos oriundos principalmente do Rio Grande do Sul remanescentes do excesso de contingente populacional daquele Estado, descendentes de diversas etnias (Alemães, Italianos e Teuto-Russos) e seus

¹² Nome conferido ao laudo antropológico produzido pelas pessoas que são intimadas a se manifestar sobre o laudo antropológico produzido pela Funai.

familiares, vem sendo ocupada desde 1921, como um modelo de colonização que virou exemplo para o Brasil.

Nunca foi questionada quanto à legalidade e legitimidade de suas posses, até 10 de Julho do ano 2000, quando, para perplexidade de todos, o **CIMI (Conselho Indigenista Missionário)**, sob o comando do então **Bispo de Chapecó** (SC), D. Manoel (Manoel João Francisco – responsável pela pastoral indigenista CNBB Regional Sul IV), com seus assessores orientaram e instigaram **uma invasão indígena**, com supostos índios Guarani, provenientes da Reserva Indígena de NONOAI (RS), **em uma daquelas pequenas e indefesas propriedades no município de Saudades, sob o pretexto de que os Vales dos Rios Araçá e Araçazinho teriam sido aldeia ou Tekohá dos Guarani em tempos imemoriais** e, portanto, mereceriam a proteção do Art. 231 da C.F.. Este fato está documentado na página 280 dos autos 2000.04.01.129402-4, da Vara Federal de Chapecó, SC.

(...)

É do domínio público que o **CIMI, Conselho Indigenista Missionário** foi fundado em 1972, como braço militante da **Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)** para a questão indígena. Dois anos depois, iniciou uma série de "assembleias indígenas" para conscientizá-los de seus direitos. Em 1980, um grupo de indígenas organizados pelo **CIMI** fundou a **UNIÃO DAS NAÇÕES INDÍGENAS (UNI)** para promover a **autonomia e a autodeterminação dos indígenas brasileiros**.

Ao fazer isso, o **CIMI** materializava e implementava as determinações do Conselho Mundial das Igrejas (CMI), que patrocinou o célebre "**SIMPÓSIO SOBRE FRICCIÓN INTERÉTNICA EN AMÉRICA DEL SUL**", realizado no **Center of Multi-Racial Studies, University of West Indies, Bridgetown, Barbados, na América Central**,

*nos idos de 25 a 29 de Janeiro de 1971. Daquele Simpósio, surgiu à famosa **Declaração de Barbados**, da qual, com certeza, o **CIMI** é um dos signatários com os seus respectivos Antropólogos, além de outros Antropólogos brasileiros, ligados a várias universidades brasileiras,*

*A partir dessa Declaração incrementou-se em nosso país uma "nova" tendência nos domínios da Antropologia, com a denominação de **Antropologia Aplicada**, estimulada pelo Conselho Mundial das Igrejas, que tem no **CIMI (Conselho Indigenista Missionário)** em nosso país, um dos seus principais agentes. São mais do que evidentes, através de documentos insuspeitos, essas relações em inúmeros processos administrativos e processos judiciais que tenho examinado, relativos a Mato Grosso do Sul e agora em Santa Catarina, no presente processo administrativo envolvendo os municípios de Cunha Porã,*

(...)

*O pior, é que muitos desses Antropólogos revisionistas e negativistas, a serviço do **CIMI** e de ONGs como o PKN (Projeto Kaiowá-Nandeva), mantidos pelo dinheiro do exterior, conforme eles próprios confessam em suas dissertações de Mestrado ou outros trabalhos acadêmicos, e o confirmam outros documentos públicos, dominaram de tal maneira as ações da FUNAI, que já se diz abertamente nos tribunais, que quem manda naquele órgão, pelo menos em relação aos Guarani, é o **CIMI**.*

*Efetivamente, em todos ou em quase todos os processos administrativos movidos pela FUNAI contra os produtores rurais, há sempre a figura de um Antropólogo Assistente representando o **CIMI** ou o PKN, além do Antropólogo coordenador do G.T. que nem sempre é Antropólogo dos quadros da FUNAI, mas, frequentemente ligado a essas ONGs. Como Antropólogos terceirizados, diretamente subordinados a essas organizações, são contratados pelo órgão tutor para conduzir aqueles Grupos de Trabalho.*

(...)

O que se viu foi uma FUNAI a reboque do **CIMI**. Era o **CIMI** quem dava as coordenadas, inclusive, segundo informações obtidas naquele local, nos atos de violência contra bens e pessoas que representavam as autoridades municipais envolvidas no ato de reintegração de posse, após a sentença do Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Chapecó, que, diante das gritantes provas e evidências de esbulho, não teve dúvidas em conceder o abrigo da Justiça soberana àquelas pessoas lesadas, diante de tanta prepotência e arbitrariedade.

(...)

A praxe agora é essa. Espera-se a invasão e o **CIMI** e o seu quartel general que é a Diocese de Chapecó pressionam e, em seguida, a FUNAI vem correndo atrás, nomeia um G.T. e dá início a um processo administrativo, legitimando o esbulho contra o direito de propriedade das pessoas, garantido pelo Art. 5º Inc. XXII da Constituição brasileira. (...)

(...)

Ora, se a promulgação da nossa atual Constituição Federal ocorreu no dia 5 de outubro de 1988, este prazo teria se expirado, exatamente a 5 de outubro de 1993! Entretanto, as demarcações continuam, e o que é pior, seguindo o script do **CIMI**, especialmente, no Sul do Mato Grosso do Sul, fronteira com o Paraguai, e agora, neste caso do rio Araçá/Araçazinho, próximo à fronteira da Argentina e Paraguai.

II.7. Algumas considerações

Embora os indícios apontem para o aporte de significativos recursos internacionais para sustentar as ações do **CIMI** no território nacional, é fato que essa ONG celebra ajuste e convênios com pessoas jurídicas de direito público, havendo exemplos disso com a Fundação Universidade de Brasília¹³ e com a Fundação Universidade do Amazonas¹⁴.

¹³ DOU 145, 27 jul. 2012, Sec. 3, p. 36.

¹⁴ DOU 175, 10 set. 2013, Sec. 3, p. 37.

Não bastasse, o **CIMI**, além de pressionar os Poderes do Estado brasileiro para que as políticas públicas voltadas para os indígenas sejam conduzidas segundo os vieses que lhe interessam, tem militantes seus inseridos no aparelho estatal, chegando a compor o Conselho Nacional de Política Indigenista¹⁵.

Em face de tudo o quanto foi exposto, há consideráveis indícios de estratégias adrede preparadas, para, mediante aporte de recursos estrangeiros e públicos, serem buscados interesses privados, até mesmo contra os interesses nacionais, sob o falso argumento da garantia dos direitos indígenas.

Pela enorme quantidade de financiadores externos, a percepção aponta para a criação de um inteligente mecanismo indireto de intervenção nos assuntos internos do Brasil, utilizando-se de ONGs como “testas de ferro”, sem os pruridos diplomáticos quanto à soberania que naturalmente brotariam em face de uma intervenção direta, chegando, até mesmo, a influir em decisões tomadas no âmbito dos Poderes da União.

II. DO DIREITO: DO PODER/DEVER DE INVESTIGAÇÃO DA CPI E DO AFASTAMENTO DOS SIGILOS FISCAL E BANCÁRIO DA ENTIDADE E DE SEUS INTEGRANTES COMO MEDIDA NECESSÁRIA

Sabe-se que dos dados bancários e fiscais de uma pessoa física ou jurídica é possível extrair diversas informações, como movimentações financeiras, depósitos, saques, transferências, pagamentos, etc. Ou seja, a partir do afastamento do sigilo fiscal e do sigilo bancário se pode conhecer a vida, a capacidade e os relacionamentos financeiros de uma pessoa física ou jurídica.

Diante disso, com o afastamento do sigilo fiscal e bancário requerido, além das apurações relativas a cada pessoa referida, pretende-se confrontar esses dados com outros elementos investigatórios já coletados, com a finalidade de verificar:

- a) o montante dos recursos externos carreados pelas fundações e governos estrangeiros para financiar as atividades do CIMI, se estes estão devidamente**

¹⁵ Disponível em:
http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/presidencia/CNPI_Conselho/Sobre_o_Conselho/CNPI-CamaraTematica-ATUAL.2016.08.11.pdf; acesso em: 02 dez. 2016.

- declarados e se não acarretam prejuízos à soberania nacional;**
- b) se o CIMI financia outras ONGs envolvidas nas investigações em curso da CPI;**
- c) se há destinação dos recursos recebidos pelo CIMI para patrocinar o cometimento de ilícitos (esbulho possessório, porte ilegal de armas, corrupção passiva, dentre outros);**
- d) se há indícios de cometimento de lavagem de dinheiro, evasão de divisas etc.;**

Há razoáveis suspeitas de que o ingresso de expressivos valores em moeda estrangeira possam estar servindo para o financiamento de atos atentatórios à segurança nacional, inclusive pela promoção de processos violentos e ilegais para alteração da ordem política social, caracterizada pela invasão de propriedades legalmente constituídas. Além disso, há a possibilidade de os valores recebidos, incluindo recursos públicos, estarem sendo aplicados de forma diversa de sua finalidade precípua, podendo configurar crimes de apropriação indébita, estelionato e crimes contra a Administração Pública.

Ainda, em relação aos requisitos da necessidade e indispensabilidade da medida aqui requerida, é importante o entendimento do STF no sentido de que:

*“tratando-se de crimes que envolvem transações financeiras, há menor ônus argumentativo na sua demonstração. Isso porque, às transações financeiras só se tem acesso com a quebra do respectivo sigilo bancário. O meio de prova usual da materialidade delitiva de crimes econômicos são os dados relativos a movimentações financeiras dos investigados e pessoas a eles relacionadas”.*¹⁶

À vista disso, o afastamento dos sigilos requeridos se mostra primordial para a efetivação das investigações conduzidas CPI FUNAI-INCRA 2.

Desse modo, é o afastamento dos sigilos que irá permitir que a Comissão Parlamentar de Inquérito comprove ou não a prática dos

¹⁶ Processo nº 4.161 - Inquérito - 16/03/2016 do STF

ilícitos supra narrados, a partir da possibilidade de vislumbrar se as transferências financeiras a entidades, a antropólogos e até a agentes públicos corresponderam à contraprestação pecuniária por serviços lícitamente prestados.

Além disso, o afastamento do sigilo poderá indicar a utilização lícita ou não dos recursos advindos do exterior, de compensações financeiras socioambientais ou do próprio Estado. A rigor, pelas próprias atividades que exerce e tendo em vista o montante de recursos estrangeiros e públicos brasileiros que administra, a entidade deveria ser transparente em relação a suas contas, mas, como não é, a aprovação do requerimento torna-se essencial ao desenvolvimento dos trabalhos da CPI, até para que os Parlamentares que a compõem possam propor alterações normativas pacificadoras do latente conflito social, bem como para que eventuais ilícitos que venham a ser comprovados sejam encaminhados às autoridades competentes.

O § 3º do art. 58 da Constituição Federal estabelece que as Comissões Parlamentares de Inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

É fato incontestável que as Comissões Parlamentares de Inquérito são importantes instrumentos da Democracia e visam apurar fatos que tenham relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País.

As Comissões Parlamentares de Inquérito são órgãos autônomos, de envergadura constitucional (art. 58, §3º, CF), que atuam na realização dos ideais democráticos, com capacidade de reunir dados e informações para o exercício das funções constitucionais conferidas ao Poder Legislativo. Têm liberdade na investigação, compreendida dentro da ideia fundamental do pleno exercício da democracia e para sua própria manutenção.

Nesse sentido, não é demais recorrer a insígnies mestres:

“A intenção do legislador constituinte, constitucionalizando-as de maneira singular, teve o objetivo de fazer das CPI’s uma garantia do princípio democrático e do predomínio normativo da Constituição como via legítima para colocar, definitivamente, o povo no controle

democrático do processo político. (...) A eficácia e funcionalidade do Legislativo depende de ser ele bem informado, para o próprio equilíbrio dos poderes. A informação eficaz possui a qualidade de transcender o institucional e chegar à sociedade” (**José Alfredo de Oliveira Baracho, Teoria Geral das Comissões Parlamentares, Ed. Forense, 2001, pág. 153**).

“A finalidade precípua da CPI, além da apuração de responsabilidades por fatos danosos à Administração Pública, sinaliza, também para a investigação da atuação dos Poderes em geral, da atuação da sociedade civil em matérias que repercutem na saúde, moral, ética, desenvolvimento, progresso, atividades negociais etc. da sociedade brasileira. Como salienta Pinto Ferreira (Comentários, v. 3, p. 103), se anteriormente, o campo de atuação das comissões parlamentares era mais limitado, atualmente ele se estende largamente, abrangendo o inquérito qualquer fato determinado que interesse à vida constitucional do País e que necessite ser amplamente verificado e estudado para sobre ele se tomar providências necessárias e oportunas” (**J. J. Gomes Canotilho, Gilmar Mendes Ferreira, Ingo Wolfgang Sarlet, Lenio Luiz Streck (Coordenadores), Comentários à Constituição do Brasil, Ed. Saraiva/Almedina, 2013, pág. 1112**).

“A ideia fundamental da doutrina da separação dos poderes é a contenção do poder. A limitação do poder pelo poder presidiu, pois, toda a construção dessa doutrina separacionista. Pois bem, uma das manifestações mais autênticas de contenção do poder é encontrada no âmbito da competência constitucional do Poder Legislativo, a quem incumbe o exercício das atividades de investigação de fatos relevantes por meio das Comissões Parlamentares de Inquérito. Esse poder de investigação, registre-se, constitui uma função típica do Legislativo, ao lado da função de legislar; e merecedora de idêntico prestígio. Logo, é equívoco dizer-se que a atividade investigativa do Legislativo é

meramente auxiliar” (Dirley da Cunha Júnior, Curso de Direito Constitucional, Ed. Juspodivm, 2015, pág. 821).

No caso, é evidente a lesividade social, eis que os citados ilícitos fundamentam a origem crescente dos conflitos fundiários. A prática de tais ilícitos é fator gerador da violência e já atingiu níveis insuportáveis, sendo imprescindível uma resposta estatal firme e positiva, de modo a garantir a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, assegurando a aplicação da Lei, avalizando a instrução processual e submetendo os criminosos à Justiça. A mera alegação de que se trata de território de indígena não pode ser suficiente para que se passem a grupos privados o poder de, armados, invadir terras e forçar a retirada de famílias de localidades, mediante ameaça, violência e à força, sem amparo em qualquer ato administrativo ou judicial. Vivemos em um Estado de Direito e não se pode permitir a grupos que o subvertam.

A Constituição Federal, ao dispor sobre os direitos individuais, inseriu preceito que proclama a inviolabilidade do sigilo de dados. É o chamado '*Direito à Intimidade*', que confere efetividade a um dos fundamentos da República Brasileira, instituída sob a forma de Estado Democrático de Direito, qual seja, a dignidade da pessoa humana. Assim, é de se reconhecer que o direito à privacidade deve se constituir pedra de toque de alta relevância para o resguardo da dignidade do homem. Todavia, a própria Constituição Federal admite a quebra do sigilo.

Torna-se essencial enfatizar, neste ponto, inobstante a posição eminente que as liberdades públicas assumem em nosso sistema constitucional, que não devem elas – considerado o substrato ético que as informa – proteger abusos nem acobertar violações, eis que os direitos e garantias individuais expõem as naturais restrições derivadas do princípio da convivência das liberdades, pelo qual nenhuma delas pode ser exercida de modo danoso à ordem pública e às liberdades alheias.

Portanto, não é viável pensar-se que a Constituição Federal possa servir de guarida ou legitimação à prática de crimes, de improbidade ou de atos que atentem contra a própria noção do Estado Democrático de Direito. A proteção conferida ao sigilo fiscal e bancário não pode servir de escudo para condutas criminosas e ilícitas, conforme preceitua reiterada jurisprudência:

“O poder de investigação do Estado é dirigido a coibir atividades afrontosas à ordem jurídica e a garantia do sigilo bancário não se estende às atividades ilícitas” (MS 21.729/DF – STF – Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 19/10/2001).

“Mais uma vez utilizando os percucientes ensinamentos do já citado Alexandre de Moraes (obra mencionada, p. 169), vale registrar que 'os direitos fundamentais não podem ser utilizados como um verdadeiro escudo protetivo da prática de atividades ilícitas, nem tampouco como argumento para afastamento ou diminuição da responsabilidade civil ou penal por atos criminosos, sob pena de total consagração ao desrespeito a um verdadeiro Estado de Direito” (HC 2006.04.00.034761-0 – TRF da 4ª Região – Relator Desembargador Federal Néfi Cordeiro – DJ 07/11/2006).

“O poder de investigação do Poder Público é dirigido a coibir atividades violadoras à ordem jurídica, e a garantia de privacidade e o sigilo não se estendem às atividades ilícitas” (REO 2001.04.01.036392-4 – TRF da 4ª Região – Relatora Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha – DJ 28/06/2006).

“Havendo inequívoco interesse público na apuração da verdade de fatos sobre os quais recaiam indícios veementes de ilicitude, o direito individual não prevalece ante o direito da coletividade, até porque a garantia do sigilo não se estende às atividades ilícitas (TRF4; HC nº 2000.04.01.135398-3/PR; Rel. Des. Federal Amir Sarti, DJU 27/03/2002; p. 335)” (AC 2002.04.01.021189-2 – TRF da 4ª Região – Relator Desembargador Federal Otávio Roberto Pamplona – DJ 04/02/2004).

O art. 198 do Código Tributário Nacional estabelece a impossibilidade, via de regra, de que a Receita Federal do Brasil forneça informações que detém. Todavia, o seu § 1º estabelece exceção ao determinar que:

“Artigo 198, do CTN – *Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da*

Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades;

§ 1º Excetua-se do disposto neste artigo, além dos casos previstos no art. 199, os seguintes:

I – requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;

II – solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa” (g.n.).

De outro lado, como se sabe, as instituições bancárias, hodiernamente, não operam somente como meras instituições depositárias de valores. Mais que isso, concedem empréstimos, promovem resgate de títulos de crédito, intermedeiam cobranças, realizam pagamentos diversos, prestam assessoria técnica aos clientes para investimentos em títulos e ações, conhecem, a todo o momento, o saldo em conta corrente, as cifras do negócio, a vitalidade da tesouraria, identificando os credores e devedores, rol dos clientes e fornecedores. Razão dizer-se que, ao permear o cotidiano dos cidadãos, participam os bancos de grande parte das atividades econômicas desenvolvidas na sociedade e, não raro, o sigilo, a que estão obrigadas a manter, acaba por obstaculizar a descoberta de determinados atos delituosos.

O afastamento do sigilo fiscal e bancário das pessoas jurídicas e físicas vinculadas, no caso vertente, servirá, inequivocamente, para revelar a forma organizada e concatenada com que atuam, propiciando meios para apontar a rede de colaboração de pessoas envolvidas e dos instrumentos de que se utilizam para que tais ilícitos sejam praticados. Servirá, outrossim, para aferir a magnitude dos rendimentos ilícitos obtidos com sua prática, permitindo delimitar a função dos autores e partícipes, bem como para atestar os procedimentos que adotam para ocultar, dissimular e incorporar valores decorrentes da empreitada, e até para viabilizar o arresto de numerário e bens para perdimento e recomposição dos danos causados. Ademais, evidenciará o desvio de verbas públicas para o locupletamento pessoal e institucional ilícito.

Por óbvio, a farta documentação já levantada, acompanhada das dezenas de testemunhos citando a instituição justificam a medida.

Cabe lembrar que a forma mais eficaz de trazer à lume a universalidade patrimonial de uma pessoa física ou jurídica, construída com a obtenção de haveres auferidos de atividade ilícita, sem qualquer embargo de dúvida, é o acesso à movimentação financeira. Como é sabido, a quantidade de bens que se ostenta deverá, necessariamente, ser compatível com os ganhos lícitos. O certo é que, havendo descompasso nessa correlação, a sua constatação revela-se como fundamento legítimo e idôneo para comprovação da ocorrência de ilícito penal e improbidade. Aliás, é conclusão elementar que qualquer pessoa deve ter quantidade de bens compatível com os seus ganhos lícitos. Não existem milagres. Ostentar patrimônio evidentemente superior aos limites da sua origem e/ou dos rendimentos significa a sua obtenção através de atividade ilícita, civil ou criminal.

A Lei Complementar nº 105, de 2001, em seu art. 1º, § 4º, dispõe que a quebra do sigilo bancário poderá ser decretada quando necessária para apuração da ocorrência de **qualquer ilícito**, inclusive pelas Comissões Parlamentares de Inquérito (art. 4º, §1º).

Nesse sentido, já foi decidido pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, balizado em farta doutrina:

“A quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico de qualquer pessoa sujeita a investigação legislativa pode ser legitimamente decretada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, desde que esse órgão estatal o faça mediante deliberação adequadamente fundamentada e na qual indique, com apoio em base empírica idônea, a necessidade objetiva da adoção dessa medida extraordinária. Precedente: MS 23.452-RJ, Rel. Min. CELSO DE MELLO (Pleno)” **(MS 23652/DF – STF – Ministro Celso de Mello – DJ 22/11/2000).**

“Dessa forma, não resta dúvidas de que as Comissões Parlamentares de Inquérito poderão decretar o afastamento do sigilo bancário de seus investigados, conforme inclusive ocorreu na CPI da Privatização da VASP, ocorrida no âmbito do Congresso Nacional” **(Alexandre de Moraes, Direito Constitucional, Ed. Atlas, 2012, pág. 81).**

“Importante destacar que o citado dispositivo constitucional atribuiu às CPIs poderes de investigação próprios da autoridade judiciária. Logo, para a realização de seus objetivos, uma CPI pode determinar diligências, como a quebra dos sigilos bancários e fiscal, a requisição de documentos e outras, similarmente a um juiz” **(Luiz Alberto David Araújo e Vidal Serrano Nunes Júnior, Curso de Direito Constitucional, Ed. Varbatin, 2016, pág. 437)**

“A CPI, portanto, pode requerer a quebra de sigilo bancário. Nessa mesma linha, o STF reconhece a prerrogativa de a CPI quebrar sigilo fiscal dos seus investigados, bem assim o sigilo telefônico. O poder de quebrar sigilo bancário não se restringe às CPIs abertas no Congresso Nacional, estende-se também aos inquéritos legislativos instaurados nas Assembleias Legislativas estaduais não sendo legítimo que o Banco Central se recuse a fornecer-lhes os dados que lhe são requeridos” **(Gilmar Mendes Ferreira e Paulo Gustavo Gonet Branco, Curso de Direito Constitucional, Ed. Saraiva, 2016, pág. 929).**

Considerando eventual argumentação sobre a impossibilidade de investigação de pessoa jurídica de direito privado e seus negócios, cumpre firmar que o âmbito de atuação da CPI deve ser compreendido não apenas a partir do destinatário subjetivo da apuração, mas, sobretudo, do âmbito material de investigação à luz das funções essenciais conferidas pela Constituição Federal ao Congresso Nacional.

É sabido que o interesse meramente privado cede em face do interesse público transcendente, conforme se depreende da transcrição a seguir:

“Os negócios privados são susceptíveis de investigação por comissão parlamentar de inquérito, desde que esteja em jogo interesse público relevante inserido no rol de competências da Casa Legislativa que a instituir” **(Yuri Carajescov, Comissões Parlamentares de Inquérito, Ed. Juruá, 2007, pág. 114).**

Não bastasse, no caso concreto, é público e notório que a ONG em tela recebe recursos públicos, razão pela qual deveria ter uma administração completamente transparente e prestar a devidas contas. Todavia, como se blinda para, possivelmente, esconder ilicitudes e se utilizar de uma causa nobre para o cometimento de delitos, é preciso a aprovação desse requerimento, de modo a possibilitar a competente investigação.

Aliás, o dever de as entidades do Terceiro Setor serem transparentes e de prestarem contas é inerentes a elas, como entendeu o Supremo Tribunal Federal nos seguintes termos:

“as Organizações Sociais estão inequivocamente submetidas ao sancionamento por improbidade administrativa, caso façam mau uso dos recursos públicos” (STF, AI – 400336).

Esse entendimento alcança também os administradores da pessoa jurídica de direito privado que receba verbas públicas, conforme se vê a seguir:

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS À PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO POR MEIO DE CONVÊNIO. OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS. REVELIA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA ENTIDADE E DE SEU PRESIDENTE. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. DÉBITO E MULTA. Na hipótese em que a pessoa jurídica de direito privado e seus administradores derem causa a dano ao erário na execução de avença celebrada com o Poder Público federal com vistas à realização de uma finalidade pública, incide sobre ambos a responsabilidade solidária pelo prejuízo. (TCU: 01622120141)

Embora a entidade seja de direito privado, sujeita-se à fiscalização do Estado, pois recebe recursos de origem estatal, e seus dirigentes não de prestar contas dos valores recebidos; quem gere dinheiro público ou administra bens ou interesses da comunidade deve contas ao órgão competente para a fiscalização.[MS 21.644, rel. min. Néri da Silveira, j. 4-11-1993, P, DJ de 8-

11-1996.] (STF,MS 26.969, rel. min. Luiz Fux, j. 18-11-2014, 1ª T, DJE de 12-12-2014)

Observe-se que o entendimento aqui esposado foi corroborado pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão monocrática proferida pela Exm^a Ministra CARMEM LÚCIA, no Mandado de Segurança 34.290, reconhecendo, pelo menos em sede liminar, como legítimo, o ato da extinta CPI FUNAI-INCRA visando a investigar a atuação de entidades privadas, tendo em vista a inegável pertinência temática entre a atuação da entidade privada e o objeto da CPI:

11. Descabe o argumento de terem sido extrapolados os limites da comissão parlamentar de inquérito por investigar pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos. Como realçado no julgamento do Mandado de Segurança n. 33.751/DF, a “Comissão Parlamentar de Inquérito detém atribuição para investigação de atos praticados em âmbito privado, desde que revestidos de potencial interesse público e cujo enfrentamento insira-se, ao menos em tese, dentre as competências do Congresso Nacional ou da respectiva Casa Legislativa que lhe dá origem” (Relator o Ministro Edson Fachin, Plenário, DJe 30.3.2016).

12. Quanto ao compartilhamento do acervo probatório levantado por CPI estadual, consta no Requerimento n. 282/2016:

*“Valioso acervo probatório foi colhido pela Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a qual investigou o **Conselho Indigenista Missionário (CIMI)**, quanto às denúncias de incitação de conflitos por terras entre indígenas e proprietários rurais.*

O compartilhamento de provas é admitido pela Doutrina e Jurisprudência, ainda que sob a classificação de sigilosa, valendo lembrar que as garantias fundamentais, consagradas no artigo 5º, da Constituição Federal, não tem caráter absoluto e não podem ser utilizadas como um

verdadeiro escudo protetivo da prática de atividades ilícitas, tampouco como argumento para afastamento ou diminuição da responsabilidade civil ou penal por atos criminosos. ‘Os elementos informativos de uma investigação criminal, ou as provas colhidas no bojo de instrução processual penal, desde que obtidos mediante interceptação telefônica devidamente autorizada por Juízo competente, admitem compartilhamento para fins de instruir procedimento criminal ou mesmo procedimento administrativo disciplinar contra os investigados’. (HC 102293 – STF – Relator Ministro Ayres Britto – DJ 24/05/2011).

*Segundo divulgado na imprensa, a respectiva CPI ‘indiciou’ o **CIMI** por incentivar conflitos por terras em Mato Grosso do Sul entre indígenas e proprietários rurais. Portanto, seu conteúdo probatório, dada pertinência e afinidade temática, poderá servir como subsídio para instrução da CPI FUNAI/INCRA, sendo adequado o empréstimo ou compartilhamento de todas as provas já produzidas, inclusive daquelas tidas como sigilosas, dado interesse público transcendente.*

*Assim, não restam dúvidas de que, ainda que o objetivo desta CPI seja a fiscalização da Funai e do Incra, trata-se o compartilhamento de provas de medida evidentemente adequada, visto que aquela CPI estadual, ao fiscalizar a atuação **do CIMI**, produziu um acervo probatório com indissociável pertinência temática e que muito poderá contribuir para os trabalhos deste Parlamento” (fl. 2, e- Doc n. 9).*

As Comissões Parlamentares de Inquérito detêm competência investigatória vinculada à produção de indícios de causa provável que legitime sua atuação, valendo-se dos poderes instrutórios de autoridades judiciais, inexistindo empecilho legal ao compartilhamento ou aproveitamento de prova, tendo este Supremo Tribunal admitido a utilização de dados protegidos pelo sigilo constantes em procedimento penal para instrução de

outros processos, até mesmo administrativos, pelo nítido interesse público subjacente às investigações (Habeas Corpus n. 102.293, Relator o Ministro Ayres Britto, Segunda Turma, DJe 19.12.2011, e Agravo Regimental no Recurso Extraordinário n. 810.906, Relator o Ministro Roberto Barroso, DJe 28.5.2015).

13. Na espécie vertente, além de suficiente a fundamentação constante do Requerimento n. 282/2016, não está comprovado risco de abertura do sigilo sobre as provas compartilhadas, ao qual a comissão impetrada deve observância.

III – DO PEDIDO

Portanto, diante do exposto, devido à pertinência, bem como aos fundados indícios e provas colhidas, mostra-se razoável e adequado o afastamento do sigilo bancário das pessoas indicadas para cabal elucidação dos fatos ilícitos, com a adoção de medidas legislativas e encaminhamentos para o Ministério Público, visando coartar abusos e corrigir irregularidades.

Observa-se que os documentos citados se encontram à disposição na secretaria da Comissão Parlamentar de Inquérito. Em acréscimo, anexamos a este requerimento os extratos do website da Receita Federal e do próprio CIMI indicando o quadro de administradores e presidentes, bem como outros elementos que indicam as fontes de financiamento da citada ONG.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado NILSON LEITÃO

Deputado LUÍS CARLOS HEINZE

Deputado VALDIR COLATTO

Deputada TEREZA CRISTINA